UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.671

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 7 de Março de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

MANANCIAL

Audiência pública vai discutir plano de manejo da APA do Piava

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) realiza uma audiência pública para discutir à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava, único manancial de água potável de Umuarama. A audiência será no próximo dia 27, a partir das 9h, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal e é aberto para toda a população. **Página A3**

SAÚDE

Umuarama registra o menor índice de mortalidade infantil em 10 anos

O índice de mortalidade infantil também avalia a qualidade de vida e os indicadores que a compõe

Pelo segundo ano consecutivo Umuarama apresentou o indicador de mortalidade infantil abaixo de dois dígitos – em 2023 obteve nota 9.3, ainda menor que os 9.9 de 2022. Além de ser o menor índice dos últimos 10 anos, é um dos menores no Brasil, resultado de um trabalho determinado realizado por uma equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde. A taxa de mortalidade infantil é obtida por meio do número de crianças que morrem antes de completar 1 ano, a cada mil nascidas vivas. Segundo a Secretaria de Saúde de Umuarama, os números são resultados de um trabalho desenvolvidos ao longo dos últimos anos e de parceria entre gestão pública, profissionais de saúde, populares e prestadores de serviços de saúde. Pagina A5

ESPORTES

Paulistão tem 'final antecipada', mas promete surpresas nas quartas

Página A8

REGIÃO

ExpoPérola 2023 terá Alexandre Pires com Baile do Nêgo Veio

Página A5

MATADOR DO BOSQUE

Família tenta entender como protético foi atraído para morte

Página A6

A Vigilância em Saúde de Umuarama está apertando o cerco para identificar os focos e tentar controlar a infestação de mosquitos registrada nas últimas semanas na Zona 1, entre o Corpo de Bombeiros e a Escola Adventista. A fiscalização foi intensificada e os proprietários de dois imóveis da região foram notificados a tomar providências. 11 novos casos de dengue foram registrados em Umuarama na última semana. Página A3

Coluna Ilustradas

Ministro da Agricultura e Pecuária confirma visita à Expo Umuarama

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, confirmou visita à Expo Umuarama no próximo sábado (11). Ele cumprirá uma agenda extensa que inclui o encerramento do 20o Encontro da Mulher Trabalhadora Rural, encontro com lideranças e visita aos expositores do agronegócio. A chegada de Fávaro está prevista para as 14h, mas pode sofrer alterações.

A 48a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Umuarama/21a Feira Internacional será aberta para convidados nesta quinta-feira (9), às 20h, durante solenidade no parque Dario Pimenta da Nóbrega. A expectativa é de público e negócios recordes nos 11 dias da realização, que vai até 19 de março.

São esperados 290 mil visitantes. Já a movimentação de negócios deve ultrapassar a casa dos R$ 100 milhões. O evento é considerado um dos maiores do Sul do Brasil.

O governador em exercício Darci Piana também deve visitar a Exposição. A agenda oficial deve ser comunicada nas próximas horas pela Casa Civil do Palácio Iguaçu.

INSS interrompe contratos de empréstimos de BPC para ajuste ao Novo Bolsa Família

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decidiu interromper a operacionalização dos contratos de pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC/LOAS), "face publicação da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023", que instituiu o Novo Bolsa Família.

A portaria com a decisão está publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira, 6.

"A Coordenação-Geral de Pagamentos de Benefícios (CGPAG), em conjunto com a Dataprev, deverá tomar as medidas necessárias às adequações de legislação e sistemas", diz o ato. "As instituições financeiras ficam impedidas de executar novas averbações ou comandos que contemplem as operacionalizações descritas na portaria", completa.

Selecionados na chamada regular do Sisu podem se matricular até quarta

Estudantes aprovados na chamada regular da primeira edição de 2023 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) devem fazer matrícula nas instituiçoes para as quais foram selecionados até quarta-feira (8). As informações sobre a documentação exigida para a matrícula podem ser verificadas no Boletim Sisu, disponível no ambiente de inscrição do candidato, na página do programa.

Há instituições que disponibilizam endereço eletrônico para o envio da documentação. As dicas de como acessar esse serviço, quando for o caso, também constam no boletim.

Nesta edição, foram oferecidas 226.349 vagas para cursos de graduação em 128 instituições públicas participantes, 63 delas em universidades federais. Segundo o Ministério da Educação, 1.073.024 se inscreveram para esta edição do Sisu.

Lula conversa com Rei Charles III sobre questões climáticas e meio ambiente

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou ter conversado com o Rei Carlos III, do Reino Unido, na tarde desta segunda-feira, 6. Dentre os assuntos abordados, o chefe do Executivo brasileiro disse que foi apresentada a vontade de cooperação dos países a favor da questão climática e proteção do meio ambiente.

"Conversei agora por telefone com o Rei Carlos III, do Reino Unido. Falamos sobre a vontade de aprofundarmos parcerias e discussões entre nossos países sobre a questão climática e proteção do meio ambiente", declarou Lula, em publicação no Twitter. De acordo com a agenda do presidente, o telefonema ocorreu por volta das 15h30.

Em 1º de janeiro, foi entregue a Lula uma carta do rei da Inglaterra enviando "afetuosas felicitações". Na carta, o monarca mencionou a "amizade calorosa" e a "forte parceria entre o Brasil e o Reino Unido". Charles III disse que anseia aprofundar a relação durante o mandato de Lula.

STJ condena desembargador do TJ do Paraná por agressão à irmã e à própria mãe

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenou o desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná Luís César de Paula Espíndola, por violência doméstica em razão de agressão cometida contra a irmã e a mãe do magistrado, de 81 anos, durante uma briga em 2013. Espíndola foi sentenciado a detenção de quatro meses e 20 dias, em regime aberto, mas não vai ficar preso. Ele ainda voltará imediatamente às funções na Corte paranaense.

Por maioria de votos, os ministros do STJ decidiram suspender a execução da pena do desembargador, por dois anos. Durante o primeiro ano, o magistrado terá de prestar serviços à comunidade por oito horas semanais. Ele também está proibido de se aproximar da irmã e da mãe, devendo manter uma distância mínima de cem metros delas.

Além disso, após a sentença se tornar definitiva, deverá ser analisada eventual prescrição no caso. O desembargador foi sentenciado por crime de lesão corporal em contexto de violência doméstica e erro na execução. As imputações se dão em razão de o desembargador ter agredido a irmã durante discussão e atingido a mãe 'involuntariamente'. As informações foram divulgadas pelo STJ e pelo Ministério Público Federal.

A reportagem entrou em contato, por e-mail, com o gabinete do magistrado e, até a publicação deste texto, ainda aguardava resposta. O espaço está aberto para manifestações.

REGIONAL

Em Tuneiras do Oeste, prefeitos pedem apoio de Zeca Dirceu para conclusão de hospital regional

Prefeitos da Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Paraná (Amenorte) formalizaram um pedido ao deputado federal e líder do PT na Câmara dos Deputados, Zeca Dirceu, para a viabilização de R$ 44 milhões para a conclusão das obras do Hospital Regional, em Cianorte.

O ofício foi entregue neste sábado (4), pelo presidente da Amenorte e prefeito de

São Manoel do Paraná, Agnaldo Trevisan, em Tuneiras do Oeste, onde houve um encontro regional dos prefeitos e do deputado federal, organizado pelo prefeito de Tuneiras, Taketoshi Sakurada o "Boia".

A prefeitura de Cianorte iniciou a obra em 2019, onde investiu 20 milhões de reais. Depois de muitas reuniões realizadas pelos prefeitos da Amenorte, chegaram ao consenso de transformar este Hospital Municipal em um Hospital Regional para atender as necessidades de toda região.

Este projeto de Hospital Regional demonstra a união política dos prefeitos para melhorar a saúde tornando o atendimento mais humanizado.

Em seu discurso, Zeca Dirceu pediu para que os prefeitos da Amenorte se mobilizem em ações e projetos junto ao Governo Federal, "Podem ter certeza que estarei levando diretamente para o presidente Lula e presidentes da Câmara e do Senado Federal as demandas que forem de interesse desta região" destacou Zeca Dirceu, que também agradeceu a todos que o ajudaram em sua campanha à reeleição.

Os prefeitos presentes discursaram desejando sucesso e sabedoria ao deputado para que possa enfrentar com tranquilidade os projetos desta nova gestão.

O deputado Zeca Dirceu prontamente parabenizou a iniciativa dos prefeitos e disse que irá dar sequência ao pedido junto ao governo Federal para que atenda essa reivindicação dos prefeitos de Amenorte.

"Agradeço a presença de todos que estiveram presente, e esse encontro foi importante para fortalecer a união de todos os prefeitos nesse projeto", enfatizou o prefeito de Tuneiras e anfitrião, Boia.

Defesa Civil monta força-tarefa para ajudar Bandeirantes; 270 famílias são afetadas

A Coordenadoria Estadual da Defesa Civil montou uma força-tarefa para acompanhar a situação em Bandeirantes, no Norte Pioneiro. A chuva forte que atingiu a cidade na madrugada de domingo (5) causou o transbordamento de uma barragem na zona rural e uma tromba d'água no Ribeirão das Antas, que acabou inundando a área urbana da cidade.

O coordenador executivo da Defesa Civil, coronel Adriano de Mello, e o sargento Rogério Marcos Hammes, do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd), se deslocaram até o município para acompanhar os trabalhos junto às cerca de 270 famílias afetadas.

O Governo do Paraná enviou 100 colchões, 100 kits dormitório, 300 cestas básicas, água (500 caixas com 48 copos), 200 kits de limpeza, com vassoura, balde e água sanitária, além de 3,6 mil unidades de 500 ml de álcool em gel para ajudar as famílias.

A equipe da Defesa Civil que foi ao município vai ajudar a elaborar a documentação que permite acessar com mais facilidade os recursos estaduais e federais para dar uma resposta aos impactados.

O governador em exercício Darcia Piana destacou que o Governo do Estado está preparado para prestar todo o auxílio necessário à população de Bandeirantes. "O governo está tomando todas as providências para amenizar os problemas que a chuva causou em Bandeirantes, prestando a assistência necessárias às pessoas que precisam de auxílio após um evento como esse", afirmou.

O Estado disponibilizou uma aeronave do Batalhão da Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMoa), tanto para sobrevoar as áreas atingidas para avaliar os danos, como para eventualmente prestar socorro às pessoas atendidas. O helicóptero do Samu de Londrina também foi colocado à disposição para auxiliar a equipe da Defesa Civil, mas não precisou ser utilizado.

Além das residências atingidas, também foram registrados estragos em pontes e estradas da cidade. Segundo a Defesa Civil, mil pessoas foram afetadas e cinco estão desabrigadas, mas não há registros de feridos. A Copel afirmou que não há desligamentos na rede elétrica no momento.

A Secretaria de Estado da Saúde está em contato com as equipes municipais de Saúde para atender as demandas da cidade, inclusive com o envio de medicamentos se necessário. "Depois de um evento como esse, muitas doenças podem aparecer, principalmente as gastrointestinais ou leptospirose, eventualmente. Por isso, já contatei a 18ª Regional de Saúde. Se houver necessidade, vamos enviar medicamentos para conter as possíveis epidemias que podem ocorrer quando as águas baixarem", explicou o secretario César Neves.

A Defesa Civil municipal disponibilizou um telefone/WhatsApp para contato de famílias que precisam de ajuda: (43) 3542-3322.

O caso do Bosque Uirapuru

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

O ilustrado leitor se chocou com os assassinatos do caso conhecido como "matador do bosque" aqui de Umuarama. Tudo está sendo investigado e a polícia diz que ele já confessou 4 mortes. Se tudo for confirmado não dá para dizer que se trata de matador em série, mas faz lembrar "serial killers". Motivação e origem vão dizer o crime que é. Hungria chama isso de misteriosa etiologia porque é complexo podendo chegar à imputbilidade de que trata o artigo 26 do Código Penal. Sempre há um motivo, ainda que "serial killers" possam matar por prazer em virtude de suas anomalias psíquicas.

Li, no Ilustrado" de 26.02.23 que o autor disse que matou dois porque "estavam lhe perseguindo". Dos quatro que matou, dois enterrou no bosque Uirapuru e dois na zona rural. Pode estar revelando traços de esquizofrenia com transtorno mental e comportamento bizarro, circunstância que a polícia científica deve aclarar. Ao ver a alegada "perseguição", lembrei Gaspar Arévalo, meu professor de Medicina Legal no curso de Direito. Ele lembrou um exitoso advogado que mudava de endereço porque supunha estar sendo perseguido por vizinhos. Aí mudava de endereço e o medo persistia. Deixou seu estado natal e foi morar no Rio. Escolheu um apartamento que dava para o mar, só que a síndrome de perseguição persistiu. Aí saiu do Brasil e foi morar num hotel em Londres. Lá também se sentiu-se ameaçado por um vizinho de quarto. Com medo, esperou-o na escada e o matou a tiros. Não estou falando que é o caso aqui de Umuarama. Só quero concordar com Hungria.

Não faço juízo. Cabe à polícia e ao Ministério Público dizer os motivos. Mesmo não sendo, as mortes daqui fazem lembrar assassinos por desvios psíquicos. Na minha biblioteca tenho "Arquivos - serial killers: Louco ou cruel?" de Ilana Casoy. Ela conta casos notórios no mundo inteiro. Cita que no México um criminoso confessou ter matado mais de cem vítimas. Na China o "Cidadão X" pode ter cometido mais de mil mortes. Em 1999, a polícia paquistanesa caçava um homem que dizia ter assassinado cem crianças. Na Colômbia Pedro Alonzo Lopes matou mais de trezentas pessoas. Moses Shitole, da África do Sul, matou 38 mulheres. Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, assassinou 48 meninos no Brasil. (op. cit. pág. 43). Pode não se tratar disso, mas estamos assustados com o caso do Bosque Uirapuru.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALERTA

Secretaria de Saúde reforça as medidas de combate a infestação de mosquitos

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde reforçou as medidas de enfrentamento à infestação de mosquitos registrada nas últimas semanas na Zona 1, entre o Corpo de Bombeiros e a Escola Adventista. A fiscalização foi intensificada e os proprietários de dois imóveis da região foram notificados a tomar providências, devido à existência de vários focos com larvas, indicando a reprodução de mosquitos.

A diretora da Vigilância em Saúde, Sandra Pinheiro, tem acompanhado de perto a situação. "Nossas equipes de agentes de combate a endemias realizaram vistorias nos imóveis próximos, tanto presencialmente quanto por meio de drone. As árvores da redondeza tiveram os ocos e frestas preenchidos com o plantio de orquídeas e os agentes aplicaram inseticida nos focos que não puderam ser eliminados de imediato", explicou.

Todas as ações possíveis estão sendo feitas, segundo a diretora. Ela informou também que os principais focos foram localizados na parte superior do prédio da Previdência Social. A administração local já identificou a origem do acúmulo de água e anunciou estar tomando providências.

A fiscalização foi intensificada e os proprietários de dois imóveis da região foram notificados a tomar providências, devido à existência de vários focos com larvas

"Uma nova vistoria será realizada em breve para verificarmos as medidas adotadas e definirmos os próximos procedimentos", disse Sandra.

Por enquanto não foi registrado nenhum caso de dengue naquela região, mas isso não é motivo para descuido. "Enfrentar a dengue e combater o mosquito é um dever de todos. Estamos atentos ao problema e também às infestações em outras regiões da cidade. Quando são identificados focos do mosquito transmissor os responsáveis pelos imóveis são notificados e orientados. Mas a população também precisa colaborar, mantendo seus quintais limpos e livres de materiais que possam acumular água", alertou o secretário da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

O calor e a grande quantidade de chuvas são propícios à reprodução do mosquito e uma infestação aumenta significativamente o risco de contágio da dengue, da chikungunya e do zica vírus. "Temos um caso de chikungunya confirmado e na última semana tivemos um número mais expressivo de casos de dengue. Por isso devem redobrar os cuidados", orientou.

BOLETIM SEMANAL

Onze novos casos de dengue foram registrados em Umuarama na última semana, conforme boletim do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental divulgado nesta segunda-feira, 6. Foi um dos maiores números semanais registrados desde o início do atual ano epidemiológico, em agosto de 2022.

Com um total de 103 casos acumulados no período, o aumento na infestação do mosquito transmissor, o Aedes aegypti, elevou o nível de alerta nas últimas semanas. Umuarama tem hoje oito unidades de saúde em situação de alerta, devido ao alto número de casos – jardins Cruzeiro, São Cristóvão e Panorama, Parque Vitória Régia, conjuntos habitacionais Sonho Meu e Ouro Branco, Posto de Saúde Central e Centro de Saúde Escola (região central).

LOCALIDADES

A dengue já foi registrada em 58 localidades do município (incluindo os distritos de Serra dos Dourados, Lovat e Roberto Silveira. Além dos casos confirmados, há ainda 60 suspeitas em investigação e 945 exames tiveram resultado negativo, dentre as 1.109 notificações registradas desde agosto do ano passado. Além de um caso confirmado de chikungunya, outro caso suspeito permanece em investigação. Com 10 casos positivos de dengue, as unidades de saúde Ouro Branco, Jardim e Vitória Régia lideram as estatísticas da doença em Umuarama, seguidas de perto pelo Jardim Panorama e Centro de Saúde Escola (oito cada).

Conselho do Meio Ambiente convida para audiência sobre plano de manejo da APA do Piava

A Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava é fundamental para mandar Umuarama abastecida de água potável

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade organizada de Umuarama e a população em geral para participar da audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava, que será no próximo dia 27, a partir das 9h, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal.

O tema é o mesmo apresentado na consulta pública realizada por meio de formulário eletrônico, entre os dias 15 a 22 de fevereiro: 'Visão das comunidades e proposta de zoneamento ecológico-econômico da APA do Rio Piava'.

"Na consulta pública colhemos opiniões da população, que preencheu os formulários respondendo perguntas sobre como cada um vê a nossa APA, além de deixarem sugestões. Agora pretendemos fechar o trabalho com a audiência pública, onde os representantes da sociedade poderão se manifestar", disse a presidente do CMMA, Fernanda Periard Mantovani.

Um dos objetivos é garantir desenvolvimento ambiental sustentável em harmonia com a infraestrutura urbana para melhorar a qualidade de vida dos umuaramenses. O plano de manejo existe para assegurar a utilização da área da APA da forma mais adequada, garantindo a sua conservação com o uso racional dos recursos naturais.

"Trata-se de um instrumento que ajuda a levantar demandas e a nortear a implementação de medidas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, intervindo nos aspectos socioambientais que determinam a utilização e ocupação dessa unidade de conservação", explica o secretário do Meio Ambiente do município, Rubens Sampaio.

Para ele, a audiência pública revela o pensamento da populaçãoa respeito da APA e contribui para a proteção das nascentes, cachoeiras, cursos d'água, áreas de preservação permanente, reserva legal, áreas de reflorestamento e de uso do solo, culturas permanentes e temporárias, estradas rurais, etc. "Essa participação é importante para podermos cuidar da recuperação de áreas, conservação e proteção dos recursos naturais, impedir os efeitos nocivos da intervenção do homem e implantar uma política de conscientização da sociedade para a proteção ambiental", reforçou..

Secretaria de Cultura oferece peça teatral grátis para alunos da rede pública de ensino

Umuarama - A Secretaria de Cultural de Umuarama trouxe para a cidade o espetáculo 'Geladeira Mágica', encenado pela trupe capixaba Quebra-Cabeça Cia de Teatro. Foram quatro sessões, em apresentações gratuitas para mais de 2 mil crianças da rede municipal de ensino e alunos das oficinas da Fundação Cultural, entre domingo e segunda-feira (5 e 6). A produção foi feita por Arliet Lira, de Curitiba.

Segundo o diretor Murilo Góes, A Geladeira Mágica estreou em 2019 e já foi apresentada em mais de 50 sessões diferentes formatos como teatros, escolas, lives e até drive-in, com mais de 10 mil espectadores. "Usamos o universo lúdico para promover debates sobre consciência alimentar e alimentação saudável. Nina e Luca são primos que sempre se encontram para brincar na casa de sua avó. A curiosidade em desvendar as delícias antes do horário da refeição faz com que eles vivam momentos de magia e de surpresa cada vez que abrem a porta de uma misteriosa geladeira", relata.

Com texto de Eneidis Ribeiro e do próprio Murilo Góes, o espetáculo apresenta novas lições de bons hábitos a crianças e a quem mais for capaz de mergulhar em seus acontecimentos. "Com leveza e humor, A Geladeira Mágica é uma dramaturgia ensina e faz da imaginação um espaço fértil para solidificar boas ideias", resume o diretor.

Rosana Palhoto Dias, secretária de Cultura, relata que o espetáculo veio a Umuarama com patrocínio do Atacadão, por meio da Lei de Incentivo à Cultura. "É algo importante proporcionar às crianças o acesso a um espetáculo assim, com texto que tem supervisão de psicólogos, pedagogos, professores, médicos e terapeutas. Em nome do prefeito Hermes Pimentel, só temos a agradecer ao Ministério da Cultura, à WB Produções, Arliet Lira Produções e ao Atacadão, além de todas as pessoas envolvidas para que as apresentações fossem esse sucesso", pontuou.

Mulheres ganham atenção especial na próxima quarta-feira na Agência do Trabalhador

Umuarama - O Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, não vai passar em branco na Agência do Trabalhador de Umuarama. Entre as ações programadas para prestigiar e homenageá-las, durante toda a manhã da quarta-feira serão oferecidos serviços especiais – e de graça – como maquiagem e indicações sobre saúde, beleza e bem-estar, além de receberem orientações jurídicas sobre direitos da mulher.

Ao oferecer atenção especial às mulheres trabalhadoras (tanto as que comparecerem em busca de uma oportunidade de emprego quanto as servidoras da própria Agência), segundo Fábio Parmegiani, diretor da Agência do Trabalhador, é justamente promover a autoestima e 'prestar uma homenagem sincera a todas as profissionais que representam a força e a determinação dessas guerreiras'. "Tivemos a satisfação de firmar uma parceria com o Cebrac (Centro Brasileiro de Cursos), que vai disponibilizar professores e alunos do curso Beleza e Bem-Estar para cuidar de todas as mulheres que comparecerem à Agência do Trabalhador na quarta-feira", comenta o diretor.

Outro serviço que será disponibilizado das 8h às 12h do dia 8 de março, são as orientações jurídicas sobre temas ligados aos direitos da mulher, com advogadas especialistas que fazem parte do CMDC (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher). "Nessa importante parceria também temos o objetivo de oferecer apoio e informação para elas: desde direito de família, trabalhista, segurança e leis específicas de proteção à mulher. As trabalhadoras também terão acesso a informações sobre a importância de participarem do Conselho", detalha Parmegiani, agradecendo o apoio do diretor do Cebrac, Marcos Gonçalves, e da presidente do CMDM, a advogada Silmara Ruiz.

SERVIÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR – Data: 08/03/2023 – Horário: das 8h às 12h – Serviços Gratuitos: maquiagem e informações sobre saúde e bem-estar e orientações jurídicas sobre direitos da mulher.

Com dados acumulados no final de semana, Boletim Covid informa 14 novos casos

Umuarama - O Boletim Covid de segunda-feira (6), emitido pela Secretaria Municipal de Saúde trazendo os dados contabilizados no final de semana, informa que 14 novos casos da doença foram confirmados, sendo 10 mulheres, quatro homens e nenhuma criança. Neste ano de 2023, exatamente 700 pessoas foram diagnosticadas com covid-19, uma média de 11 casos diários.

Novamente não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento de covid (nem em enfermarias e nem em UTI), conforme relatórios das próprias instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade. Existem hoje 59 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 53 casos ativos e outros seis suspeitos.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 41.928 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 41.492 se recuperaram. Nesse período de três anos, 360 pessoas faleceram em consequência de complicações causadas pelo coronavírus. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Papo rápido

- Quando é que a vida começa?
- Quando a gente se dá conta de que está acabando...

Escrito apenas ontem...

Há apenas uma maneira de não receber críticas: não faça nada, não diga nada, não seja nada.
- Elbert Hubbard.

Assassinos mais letais

De acordo com um estudo feito em parceria entre a Unifesp, Universidade de USP e Universidad de Santiago de Chile, os alimentos ultraprocessados, os populares "salgadinhos", são responsáveis por milhares de mortes por ano no Brasil.

São 57 mil pessoas mortas, número superior ao de homicídios registrados no país.

De acordo com as autoridades sanitárias, 45,5 mil pessoas foram assassinadas no País no ano pesquisado.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Sueli Costa, autora de grandes sucessos da música brasileira que morreu neste sábado aos 79 anos.

Pode começar pelos seus grandes sucessos, como "20 Anos Blues", "Jura Secreta", "Face a Face" que foram gravados por Elis Regina, Simone, Fagner, Maria Bethânia entre muitos outros.

Realidade

Levantamento aponta que 70% dos brasileiros vivem em cidades sob risco de tragédias climáticas.

Isso acontece porque 100% dos brasileiros vivem sob o risco das decisões de políticos que são uma tragédia a considerar...

Talento que aumenta

O estudante e caricaturista Lucas Butierrez é só motivos de alegria. Desde que o Ilustrado publicou matéria contando sobre o talento do adolescente que faz desenhos e caricaturas e está todos os sábados e domingos nas feiras Faísca e livre, ele só viu o reconhecimento aumentar e também os pedidos.....

Musical

Umuarama lembra a música de Gilberto Gil:
- "O melhor lugar é aqui. E agora...".

Consumidor

O Dia do Consumidor, comemorado em 15 de março, é uma data importante para o varejo.

Depois da promoção "Umuarama Liquida" em que as lojas oferecem descontos reais de até 70%, vem aí mais uma grande oportunidade de comprar produtos bons e baratos no comércio local.

Elas em ação

O Conselho da Mulher Empresária e Executiva da ACIU está finalizando a semana de atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, amanhã, dia 8.

Carina Previato fechará o ciclo de palestras abordando o tema 'Mulheres que se Superam'.

Será no Ximbas Lounge e terá uma agenda de atrações, como o show com a dupla Fabinho & Maciel e Jhully Diniz.

O número de participantes é limitado.

Os convites estão disponíveis na Aciu e inclui coquetel e open bar (chopp e caipirinha).

Papo rápido

- Foi aqui o grande deslizamento de encosta provocado pelas fortes chuvas?
- Não, este aqui é de 2019, o de 2023 está logo ali na frente...

Farra

Levantamento realizado pelo jornal O Globo mostra que 30% dos atuais 232 conselheiros dos tribunais de contas do país são familiares de políticos, sendo que alguns foram nomeados por seus próprios irmãos, sobrinhos ou parentes de governadores.

Os Tribunais de Contas são responsáveis por fiscalizar o uso do dinheiro público.

Por isso é indefensável que políticos que devem ser fiscalizados nomeiam seus parentes para fiscalizá-los.

Mas o que não falta é defesa...

E já que perguntar não ofende...

O estamento burocrático terá sequestrado de vez o Brasil e o resgate é o próprio Brasil?

Casteladas

Nos anos 1970, o cinema de arte brasileiro colocava uma ou duas cenas de sacanagem nos filmes para torná-los vendáveis.

Hoje, coloca uma ou duas cenas artísticas na sacanagem para continuar sendo cinema de arte brasileiro.

- Carlos Castelo.

Uma década após morte, Chorão e seu legado seguem no imaginário popular

A morte de Chorão, vocalista do Charlie Brown Jr., completou dez anos nesta segunda-feira, 6. Um dos maiores nomes do rock nacional e da música jovem nas décadas de 1990 e 2000, o cantor deixou seu legado com as letras que uniam a poesia ao rock e ao skate.

É comum, ainda hoje, ver referências às suas músicas ou mesmo à sua pessoa - e isso não fica restrito aos roqueiros ou skatistas. No futebol, por exemplo, o Santos, seu time do coração, lançou uma camisa em homenagem aos 30 anos da banda, completados em 2022.

Marcão Britto e Thiago Castanho, da formação original do grupo, aproveitaram a data redonda para uma turnê relembrando sucessos. Egypcio, do Tihuana, foi convidado como vocalista, em apresentações que serviram como homenagem respeitosa e um momento de lembrança e nostalgia para muitos fãs, alguns que não tiveram oportunidade ou idade para ver o Charlie Brown ao vivo no passado. Outros eventos também foram organizados por seu filho, que se indispôs com ex-integrantes da banda.

Durante o Rock In Rio do ano passado tivemos um pouco de como a figura de Chorão segue importante também para outros gêneros, quando Matuê e Xamã prestaram suas homenagens ao artista no palco. Ao longo da carreira, o cantor também teve influência do rap, não só nas músicas do Charlie Brown Jr., como também em colaborações com RZO (Não É Sério, A Banca) e Sabotage (Cantando Pro Santo), para ficar apenas nas mais conhecidas.

As plataformas digitais e redes sociais também ajudam a manter Chorão no imaginário popular. Só no Spotify, são cerca de 5 milhões de ouvintes mensais do CBJR. Um perfil verificado no Instagram relembra frases e momentos do cantor diante de quase meio milhão de seguidores.

Pode-se até argumentar que hoje a imagem de Chorão se aproveita um pouco da onda de saudade que trajetórias de sucesso interrompidas antes do tempo esperado causam em parte do público Mas apenas isso não seria suficiente para sustentar a popularidade por uma década.

Há também as produções derivadas de sua história, como o documentário Chorão: Marginal Alado (disponível no Prime Vídeo), ou o livro Se Não Eu, Quem Vai Fazer Você Feliz?, escrito em 2018 pela esposa do cantor, Graziela Gonçalves - que trata de sua relação com o marido. Já a biografia Champ, de Pedro de Luna, aborda a trajetória do baixista do Charlie Brown Jr., Champignon (também morto em 2013), incluindo sua conflituosa relação com o amigo. O musical Dias de Luta, Dias de Glória, que estreou em 2015, também abordava a formação da banda.

LEVANTAMENTO

Mortalidade infantil em 2022 foi a menor dos últimos 10 anos

Umuarama - Pelo segundo ano consecutivo Umuarama conquista a honraria de ficar com o indicador de mortalidade infantil abaixo de dois dígitos – em 2023 obteve nota 9.3, ainda menor que os 9.9 de 2022. Além de ser o menor índice dos últimos 10 anos, é um dos menores no Brasil, resultado de um trabalho determinado realizado por uma equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

O secretário Herison Cleik Silva Lima observa que atingir a baixa taxa de mortalidade infantil é um dos grandes desafios na saúde pública e também algo que representa um dos principais indicadores na qualidade da assistência à saúde para gestantes, recém-nascidos e crianças. "Temos muito o que comemorar, pois os indicadores obtidos aqui [em Umuarama] evidenciam o bom trabalho realizado por todos os profissionais do setor", resume.

Ele explica que a taxa de mortalidade infantil é obtida por meio do número de crianças que morrem antes de completar 1 ano, a cada mil nascidas vivas. "Diante desse quadro é possível avaliar a qualidade de vida e obter informações sobre a eficácia dos serviços públicos, como saneamento básico, sistema de saúde, disponibilidade de remédios e vacinas, acompanhamento médico, educação, maternidade, alimentação adequada, entre outros. E estamos avançando positivamente em todos esses quesitos (veja tabela completa nesta página)", indica.

Umuarama conquista a honraria de ficar com o indicador de mortalidade infantil abaixo de dois dígitos

Os números a respeito da mortalidade infantil colocam Umuarama em destaque e faz do município uma referência quando o assunto é a rede materno-infantil. "Para atingirmos esses resultados é necessária uma integração entre gestão pública, profissionais de saúde, população e prestadores de serviços de saúde, formando uma rede de atendimento de referência para saúde materno-infantil, com ações estratégicas para enfrentamento e prevenção do óbito infantil", analisa, complementando que no Brasil esse índice é de 13,3.

O secretário completa ainda que já são cinco anos de dedicação dos profissionais, por meio de parceria entre unidades de saúde, Centro de Referência Materno Infantil (CRMI), Centro Mãe Paranaense e Programa Nascer em Umuarama, para que esse índice fosse reduzido pela segunda vez a um dígito. "Diferentes ações têm sido realizadas no município, como educação em saúde para todos os médicos e enfermeiros das unidades de saúde que atendem as gestantes e crianças, garantindo práticas e medidas direcionadas à qualificação no atendimento, estabelecimento de referência para realização de pré-natal e puericultura de risco intermediário ou alto no CRMI e CMP, bem como a realização do parto na Maternidade Norospar", informa.

Ações ativas

Alguns investimentos da administração municipal devem ser destacados para explicar o sucesso na redução da mortalidade infantil, como a mobilização social por meio das campanhas de prevenção do engasgo, realização do concurso de paródias com o tema aleitamento materno, credenciamento de laboratórios de referência para análises clínica e diagnóstico por imagem. "Também vale destacar que ter sido destaque em 2022 no Programa Previne Brasil, ao garantir pelo menos seis consultas pré-natal com detecção precoce da gestação, realização de exames para sífilis e HIV e atendimento odontológico realizado, viabilizando o acesso aos serviços da Atenção Primária com qualidade e resolutividade", pontua Michelle Siqueira Fazoli, enfermeira coordenadora do CRMI.

Ela ressalta que o Centro é referência quando se fala em atendimentos materno-infantil. "Somos responsáveis por todas as consultas especializadas nas áreas de ginecologia, obstetrícia e pediatria. Contamos com equipe especializada nos atendimentos de pediatria geral, neonatologia, gastropediatria, alergopediatria, nutrição infantil, ginecologia, obstetrícia, mastologia e nutrição infantil e materna, ou seja, um atendimento integral, abrangente, completo", resume.

BRASIL

No Brasil, assim como na maioria dos outros países, essa taxa está reduzindo a cada ano. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a mortalidade infantil no Brasil segue em declínio. Em uma década (1998 – 2010) passou de 33,5 crianças mortas por mil nascidas vivas para 22.

Gestão Pública será desmistificada no podcast do professor Helton Kramer

Umuarama - No programa podcast Gestão Pública 4.0 o professor da graduação em Direito e procurador do Estado do Paraná, Helton Kramer, abordará assuntos das diversas áreas da Gestão Pública. O programa será quinzenal nos canais do Youtube e Spotify, e o primeiro episódio será liberado nesta quarta-feira (8) às 19h.

Helton explicou ao jornal Umuarama Ilustrado que será um programa específico para debater temas da gestão pública, desta forma, levar para os ouvintes e espectadores clareza dos assuntos, os quais algumas vezes acabam tendo difícil entendimento pela forma técnica como são abordados. "São alguns objetivos do programa: aproximar a comunidade da administração pública e promover o entendimento para os profissionais da área. Desta forma, aflorar ideias, sugestões, fiscalização e melhorias para o setor", disse.

O professor da graduação em Direito e procurador do Estado do Paraná, Helton Kramer, abordará assuntos das diversas áreas da Gestão Pública

No primeiro programa o professor vai dividir os microfones com o convidado Flávio Berti, procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Paraná

No primeiro programa o professor vai dividir os microfones com o convidado Flávio Berti, procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Paraná, com o tema: Tribunal de Contas e a Fiscalização dos Municípios. "A ideia é trazer convidados para falar das diversas áreas da administração pública. No segundo episódio vamos ter uma conversa com o desembargador Octávio Campos Fischer, sobre judicialização e controle de atos políticos. Vamos abordar uma diversidade de temas, para conhecer cada um e promover soluções para o dia a dia", ressaltou.

O procurador convida todos para participarem do podcast. "Muitas vezes a gestão pública está longe do cidadão e esse não sabe quais os papéis de cada personagem. Queremos levar essa proximidade e mais informações para os servidores, para que estes também busquem ideias para melhorar a administração" finalizou.

Serviço

Podcast Gestão Pública 4.0
Youtube: https://www.youtube.com/@professorheltonkramer
Instagram: https://www.instagram.com/profheltonkramer
Spotify: Gestão Pública 4.0

ExpoPérola 2023 surpreende e confirma Alexandre Pires em sua programação

A cidade de Pérola, no Paraná, se prepara para receber a 18ª edição da ExpoPérola, que acontecerá entre os dias 25 e 30 de abril de 2023. O evento contará com a presença de grandes nomes da música nacional, como Alexandre Pires, Humberto e Ronaldo, e Luan Pereira.

O destaque do evento é o show de Alexandre Pires, que acontecerá no dia 28 de abril, com o Baile do Nêgo Veio. Pela primeira vez na região, ocantor promete agitar o público com um repertório repleto de sucessos e muita animação. O show terá 3 horas de duração e promete ser um dos momentos mais esperados da ExpoPérola.

Além dos shows, o evento contará também com a programação de 3 dias do rodeio tricampeão do Paraná. Serão diversas modalidades, como montaria em touro, com a Ekip Rozeta. O público poderá acompanhar as competições e torcer pelos seus favoritos.

Os ingressos para a ExpoPérola estão disponíveis no site ingressonacional.com.br e variam de preço de acordo com o dia e a atração escolhida. A organização do evento espera receber um grande público de toda a região para prestigiar as atrações e aproveitar o clima de festa que toma conta da cidade durante a ExpoPérola.

Maria Helena recebe bobcat para obras e van para a saúde

A Prefeitura de Maria Helena, recebeu uma mini-pá carregadeira (Bobcat) para trabalhos no município. A máquina foi solicitada pela Administração Municipal ao deputado federal Luiz Nishimori, e sua aquisição contou com a contrapartida do município.

A Bobcat vai reduzir o esforço físico e melhorar os serviços prestados pelo município. Além disso, a Prefeitura também recebeu uma Van 0 km para atender à saúde. Essa adição de novos equipamentos vai melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo município e beneficiar a população.

SÉRIE DE ASSASSINATOS

Família tenta entender como protético, vítima de assassino em série, foi atraído para a morte

A família do protético Fernandes Nunes de Araújo, uma das vítimas de uma série de assassinatos registrados em Umuarama no último mês, praticados por um único homem, ainda tenta entender o que motivou o crime e como o suspeito atraiu a vítima até a Estrada dos Pássaros, próximo à avenida Portugal, local onde o corpo foi encontrado enterrado. Dois irmãos de Fernandes, moradores de Maringá, estiveram na 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, na manhã desta segunda-feira (6). Na oportunidade, eles falaram com o Umuarama Ilustrado sobre o ocorrido.

Vítima Fernandes Nunes com autor de crime na garupa de sua motocicleta antes de desaparecer

UMA PESSOA DO BEM

Segundo os irmãos, que não quiseram se identificar, Fernandes era uma pessoa alegre, amorosa, tranquila e tinha um coração enorme. "Ele era aquela pessoa que se alguém batesse no seu rosto direito, ele virava o lado esquerdo. Não tinha inimizade com ninguém", disseram os irmãos.

FAMÍLIA ERA DE MARINGÁ

De acordo com os irmãos, com Fernandes, eles eram em sete irmãos, sendo quatro homens e três mulheres. Fernandes era o irmão do meio, tinha um filho de 9 anos e um de 20 anos. Toda a família mora em Maringá, incluindo os filhos.

O protético viveu boa parte da vida na Cidade Canção, mas devido ao trabalho se mudou para Ivaiporã, onde atuou por anos.

VIDA EM UMUARAMA

Em 2019, pouco antes da pandemia, Fernandes se mudou para Umuarama.

Conforme os familiares, o protético chegou a morar junto com uma mulher por cerca de dois anos, mas estavam separados há alguns dias.

O proprietário do laboratório de prótese odontológica onde Fernandes trabalhava, em Umuarama, disse que ele estava na empresa há seis meses e que o funcionário era um profissional exemplar. "Um colaborador dedicado e responsável. Todo esse tempo que trabalhou aqui cumpriu com suas responsabilidades. Era uma pessoa do bem, inclusive, eu deixava a chave da empresa com ele, tamanha era a confiança", explicou o empresário, que também não quis ser identificado.

Os irmãos disseram que a família tem um grupo em um aplicativo de mensagens, onde sempre conversam. No dia 11 de fevereiro perceberam que Fernandes, que era um dos que mais se comunicava, não estava interagindo com a família no grupo.

Nos dias 12 e 13, Fernandes também não apareceu no trabalho, o que causou estranheza entre os colegas e o patrão, uma vez que o protético não era de faltar no serviço. O patrão, então, ligou para a família de Fernandes avisando sobre o desaparecimento do funcionário.

Na sequência, os familiares de Fernandes foram até a delegacia de Maringá e registraram um boletim de ocorrência do desaparecimento. Eles também vieram até Umuarama, onde fizeram buscas pelo profissional, inclusive, em sua residência, mas não o encontraram.

A busca por Fernandes acabou no dia 24 de fevereiro, um dia após completar 51 anos, quando o Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil de Umuarama encontrou o corpo do protético, que estava enterrado na Estrada dos Pássaros, próximo à avenida Portugal, em Umuarama.

A motocicleta de Fernandes, uma Honda Twister, que havia sido levada pelo assassino, foi recuperada pela Polícia Civil, em uma oficina localizada na Zona VII, em Umuarama.

O corpo de Fernandes foi velado e sepultado na última semana, no dia 27, em Maringá.

A família clama por Justiça. "Queremos a Justiça da terra. A de Deus sabemos que não falha", disse um dos irmãos.

SUSPEITO DE MATAR FERNANDES CONFESSOU OUTRAS 3 MORTES

O suspeito de matar Fernandes também é investigado por outros três assassinatos em Umuarama. Guilherme da Costa Alves, de 26 anos, inclusive, confessou todos os crimes e indicou aos policiais os locais onde ocultou os corpos. Os homicídios em série chocaram o Paraná.

INDICIADO PELA MORTE DE MÉDICO E TRAVESTI

Guilherme foi indiciado pela Polícia Civil pelos crimes de homicídio qualificado (por duas vezes), ocultação de cadáver (por duas vezes) e furto (por duas vezes).

Ele é acusado de matar o médico Renan Tortajada e a travesti Alexan Carlos de Goes, a Sabrina Medeiros no carnaval de 2023 e ocultar os corpos e furtar o carro de Tortajada e dinheiro de Sabrina. Guilherme Alves confessou até o momento quatro mortes para a polícia.

Outras mortes

O delegado informou ainda que em relação aos outros dois corpos encontrados e que teriam sido vítimas do mesmo suspeito, foi instaurado um inquérito policial distinto para cada morte. Esses procedimentos não possuem prazo definido para conclusão, uma vez que não há prisão cautelar expedido no bojo dessas investigações.

Homem é baleado após briga de bar no Sonho Meu, em Umuarama

Um homem de 34 anos ficou ferido após ser atingido por um disparo de arma de fogo no conjunto habitacional Sonho Meu, em Umuarama, na tarde deste domingo (5). A situação teria acontecido após uma discussão em um bar. As informações são da Polícia Militar (PM).

Conforme a PM, os policiais foram acionados para dar apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em uma ocorrência de vítima de disparo de arma de fogo.

No local, os militares constataram que um homem havia sido atingido por um tiro no pé direito. Segundo a PM, o rapaz informou que estava em um bar e que no local teria entrado em vias de fato com algumas pessoas.

Após a briga, a vítima disse aos militares que deixou o estabelecimento, mas que foi seguido por um conhecido que estava em uma motocicleta.

Depois de algumas quadras do bar, o motociclista efetuou dois disparos de arma de fogo contra a vítima, sendo que ela foi atingida por um tiro no pé direito. Após o crime, o suspeito fugiu.

A vítima foi socorrida pelo Samu e encaminhada ao hospital.

A PM informou que realizou rondas na região com objetivo de encontrar o suspeito, mas até a manhã desta segunda-feira (6) ele não tinha sido localizado.

Investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil (PC) também estiveram no local colhendo informações para início das investigações.

Mulher é esfaqueada no abdômen pelo esposo em Alto Piquiri

Uma mulher de 43 anos foi esfaqueada no abdômen pelo esposo na Estrada Saltinho, zona rural de Alto Piquiri (PR), a 43 quilômetros de Umuarama (PR), na noite de sábado (4). As informações são da Polícia Militar (PM).

Segundo a PM, a vítima explicou que teve uma discussão com seu esposo, momento em que ele pegou uma faca e a feriu com um golpe na região abdominal.

Conforme a PM, foi realizado patrulhamento para tentar localizar o suspeito, porém, ele não foi encontrado. Já a vítima foi socorrida no local pela ambulância e encaminhada ao Hospital Municipal de Alto Piquiri.

A faca utilizada no crime foi apreendida. Não há informações sobre o estado de saúde da vítima.

Mulher é encaminhada para o hospital após ser agredida pelo marido com socos e chutes

Uma mulher de 37 anos acionou a Polícia Militar (PM) após ser agredida com socos e chutes pelo próprio esposo em Lovat, distrito de Umuarama (PR), na noite de sábado (4). Uma arma de fogo pertencente ao agressor foi apreendida. O homem conseguiu fugir. A mulher precisou ser levada ao hospital. As informações são da Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, a vítima relatou que depois de uma discussão com seu esposo, um homem de 55 anos, ele a agrediu com socos e chutes, causando ferimentos e escoriações pelo seu corpo.

Ainda segundo a mulher, o agressor fugiu do local antes da chegada Policial Militar, porém, deixou no imóvel uma pistola calibre 32. Diante dos fatos, a arma de fogo foi apreendida e encaminhada para a delegacia de Polícia Civil de Umuarama. já a vítima precisou ser encaminhada para atendimento médico.

Maquinário roubado em Corbélia é recuperado em Iporã

Um maquinário agrícola que tinha sido roubado em Corbélia (PR) foi recuperado em uma ação envolvendo a Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e a Polícia Civil (PC) em Iporã (PR), na manhã deste domingo (5). Um homem de 26 anos foi preso.

De acordo com a PM, o roubo aconteceu durante a madrugada na área rural de Corbélia. Os bens levados foram localizados na região de Vila Nilza, que fica entre Iporã e Altônia.

Após amarrar o caseiro da propriedade, criminosos armados fugiram levando um trator, um pulverizador e uma carreta graneleira, além de uma arma de fogo.

Após serem informados da ação criminosa, policiais da região noroeste foram mobilizados para tentar encontrar o maquinário roubado. Segundo a PM, os bens levados foram localizados em duas fazendas na região de Vila Nilza, que ficam entre Iporã e Altônia.

O maquinário foi levado até a 15ª Delegacia Regional de Iporã. Um rapaz de 26 anos que dirigia um dos maquinários também foi encaminhado para a delegacia.

Homem é flagrado furtando 43 cabeças de gado em Alto Piquiri

Um homem de 57 anos foi preso após ser flagrado tentando furtar dezenas de cabeça de gado de uma propriedade rural localizada na Estrada Porto Rico, em Alto Piquiri (PR), na noite de domingo (5). As informações são da Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, por volta das 21h30 as equipes receberam informações deum possível furto de gado em uma propriedade na Estrada Porto Rico.

No local, os militares se depararam com um caminhão Mercedes Benz L 1113 ocupado com três homens, que se preparavam para deixar a propriedade.

Ao perceber a aproximação das viaturas, dois dos suspeitos fugiram para uma área de mata, não sendo mais encontrados. Entretanto, os militares conseguiram abordar um homem de 52 anos.

Durante vistoria no local, os policiais encontraram 18 cabeças de gado já embarcadas no caminhão e outras 25 apartadas no curral, aguardando uma segunda viagem.

Segundo a PM, o detido relatou que de fato estaria praticando o furto dos animais, que foi contratado por um homem e que receberia a quantidade de R$ 5 mil pelo transporte.

Ainda segundo o suspeito, havia outra pessoa que forneceria as notas de produtor rural para tentar realizar a comercialização ilícita dos animais furtados e que o destino do gado seria Cruzeiro do Oeste (PR).

Diante dos fatos, os animais foram soltos novamente no pasto, na presença do proprietário. O homem detido, o caminhão, bem como as informações e nomes de coautores, foram apresentados à autoridade policial na delegacia de Iporã para providências.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Simplicidade

Grazi Massafera gosta de compartilhar alguns detalhes de sua rotina diária com os seus mais de 25 milhões de seguidores. Dias atrás, a atriz falou sobre forma física e revelou seu segredo. "Voltei para a ioga. Treino todo dia. Mas o benefício para mim nem é no físico, é para a minha cabeça", revelou a atriz que também assumiu que mantém o otimismo sempre e faz tudo para que a vida seja sempre leve e simples.

Abrindo o show do Coldplay

Jair Bloch vai abrir os shows do Coldplay dentro do Camarote Stadium, o maior camarote do estádio do Morumbi, que acontece nos próximos dias 17 e 18. Cantor, músico e compositor Jair Bloch é consagrado como um dos maiores ícones da noite paulistana, se destacando pela performance incomparável, a presença de palco em seus shows, e uma das maiores interações com o público já vistas no mercado brasileiro, levando a plateia ao êxtase com a energia contagiante que transforma qualquer apresentação em uma grande festa.

Mais especulações

A coroação do Rei Charles III acontecerá no dia 06 de maio, na Abadia de Westminster, em Londres, e promete reunir membros da realeza europeia, políticos de vários países inclusive brasileiros, e celebridades. Ele é rei desde a morte de sua mãe, a Rainha Elizabeth II, ocorrida em setembro do ano passado e guardou o período de luto para ser oficializado no trono. Uma das expectativas é quanto ao comparecimento do Príncipe Harry e Meghan Markle. O casal confirmou que recebeu o convite para a celebração, mas ainda não confirmaram a presença na grande festa.

Abriu o coração

Numa recente entrevista, a cantora Chloe Lattanzi, filha de Olivia Newton-John contou que fez uma promessa importante antes de ela falecer: participar em outubro da caminhada anual do bem-estar na Austrália, em apoio às pessoas com câncer, assim como a atriz e cantora fazia. Olivia Newton-John morreu em agosto do ano passado vitimada pela doença.

Festa de aniversário

Arthur Aguiar comemorou o aniversário ao lado de amigos, alguns deles ex-"BBB" assim como ele. A festa foi em São Paulo e entre os convidados estavam Douglas Silva, Pedro Scooby, Rodrigo Mussi e Eliezer. Arthur Aguiar completou 34 anos.

De volta aos Estúdios Globo

Muito espontânea e dizendo tudo o que pensa, Susana Vieira está de volta aos Estúdios Globo para gravar as suas cenas na novela "Terra e Paixão", na qual interpreta a personagem Cândida. O último trabalho da artista nas novelas foi em 2019, em "Éramos Seis".

Programação especial

O Sabor & Arte apresenta amanhã, uma programação especial. Para comemorar o Dia Internacional da Mulher, o canal exibe 24 horas de atrações protagonizadas apenas por mulheres. Começa a partir das 11 horas.

Piloto

Se tudo der certo, o SBT grava amanhã o piloto do nodo programa de Benjamin Back. O nove ainda não foi definido.

Apresentadora carismática

Que as emissoras de TV aberta estão enfrentando uma crise sem precedentes, todo mundo já sabe, mas na Band, o "Melhor da Tarde" vem agradando aos telespectadores e é uma das atrações da emissora de maior faturamento. O carisma da apresentadora Cátia Fonseca é um dos responsáveis pelo sucesso.

Notável semelhança

Maria Ribeiro não esconde o orgulho. É que notoriamente seu filho João, de 18 anos, é muito parecido com ela. O menino é fruto do casamento da atriz com Paulo Betti.

TESTE DA TV

Ratinho / Arquivo GB Imagem

1) No final dos anos 80 e começo dos anos 90, Carlos Massa, o Ratinho começou a despontar e fazer sucesso em qual emissora de televisão?
a) TV Manchete
b) CNT
c) TV Bandeirantes
d) TV Cultura

2) Qual é a data de nascimento do apresentador Luciano Huck?
a) 4 de maio de 1972
b) 3 de setembro de 1971
c) 2 de julho de 1980
d) 5 de agosto de 1976

3) Ana Paula Tabalipa comandou qual atração na Rede Record TV?
a) "Domingo Espetacular"
b) "Fala Brasil"
c) "Tudo a Ver"
d) "Troca de Família"

4) Daniel Boaventura viveu o personagem Adriano em qual dessas produções globais?
a) "Malhação"
b) "Queridos Amigos"
c) "Duas Caras"
d) "Beleza Pura"

5) Qual era o nome do personagem de Lima Duarte em "Desejo Proibido"?
a) Galileu
b) Chico
c) Viriato
d) Ciro

(Respostas: 1-B; 2-B; 3-D; 4-A; 5-C)

Acidente de trânsito

Lima Duarte se envolveu em um acidente de trânsito na cidade de São Paulo, no qual uma motociclista ficou bastante ferida. A motociclista relatou que estava realizando entregas com sua moto e foi ultrapassada por um carro preto de "maneira errada". Ainda segundo a condutora, o carro enroscou na moto e ela foi arrastada pelo asfalto. O ator permaneceu no local, mas a motorista ainda alega que ele teria mudado a versão dos fatos quando conversou com os policiais que atenderam a ocorrência. O caso segue em investigação, sendo que a motociclista está hospitalizada porque teve várias fraturas sendo inclusive necessária a realização de cirurgia.

Horóscopo

Áries
Invista seus esforços para fazer acordos e resolver o que ainda está pendente. Os assuntos mais urgentes devem ser abordados primeiro. Conte com a colaboração dos amigos.

Touro
Pode estar num período agitado de muita atividade. Novos rumos poderão ser traçados agora. Não só na sua vida econômica como também na profissional. Tudo de bom para você.

Gêmeos
Cumpra suas responsabilidades e faça a sua parte em relação à família. O que se espera de você é cooperação e generosidade. Seja forte no amor e na alegria, e mais ainda na tristeza.

Câncer
O momento promete ser muito agitado, com muita atividade. Mas não queira fazer tudo que aparecer, pois poderá acabar frustrado. Prepare-se para tomar decisões importantes.

Leão
Tome muito cuidado com a comunicação hoje. Evite se abrir muito ou falar demais para não ser mal interpretado. Mantenha sempre a calma e evite cenas de ciúmes.

Virgem
Não se aborreça se algo não sair como planejado. Tudo entrará nos eixos antes que você imagina. Quem andava desaparecido poderá reaparecer com saudade.

Libra
Muitos dos seus compromissos financeiros poderão ser liquidados. Se acalme, não se precipite. Viva um dia após o outro. Conte com a ajuda dos amigos e de familiares.

Escorpião
Nem todos os obstáculos poderão ser superados hoje. No entanto, muito em breve você conseguirá superar tudo o que está te incomodando. Fique firme em seus objetivos.

Sagitário
Fique atento às boas oportunidades para sua carreira. É hora de lançar as bases de seus projetos futuros. Alguém interessante poderá cruzar o seu caminho. Boas notícias.

Capricórnio
Dia inspirador para programar coisas novas e criar coisas interessantes. Use sua imaginação também para o amor. Ponha uma boa dose de fantasia em sua vida afetiva.

Aquário
Talvez você não deva se preocupar com os negócios hoje. Trate do que for rotina e fortaleça suas bases. No amor é hora de assumir compromissos e de reforçar seus vínculos.

Peixes
Diante de algumas resistências que encontrar em seu caminho hoje, aja com toda a diplomacia. Sua força de vontade poderá mudar o rumo dos fatos.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Valentina ordena a Rodrigo que não permita mais a entrada de Alonso em sua propriedade. Ernesto dá seus pêsames a José Miguel pela morte de Frederico. José Miguel encontra Valentina no túmulo de Frederico e eles discutem. Ela então jura não voltar jamais àquele local. José Miguel responde que assim estaria bem melhor. Leonor acusa Rodrigo de ser o assassino de Frederico e o ameaça mandá-lo a cadeia. Rodrigo responde que isso não a convém, já que assim José Miguel acabaria sabendo que Leonor foi infiel a Frederico e relacionou se com outro homem por um bom tempo.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Santiago é preso depois que Orlando o denunciou por roubo para encontrá-lo e encontrar Ana Lucía. Soledad pede ajuda a Evaristo para que Orlando não encontre Ana Lucía. Evaristo manda sequestrar Orlando.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Xaviera pede para conversar sozinha com José, mas desiste quando Tertulinho chega. Vespertino e Floro comemoram ao ver o dinheiro da prefeitura entrar na conta deles. Xaviera decide abandonar Tertulinho. José se emociona quando Firmino avisa que seu projeto foi aprovado pelos acionistas da JM/Chaddad. Vespertino muda a senha da conta da prefeitura. Maruan desmaia ao saber que Labibe está grávida. Xaviera revela a Tertulinho que ouviu a conversa dele com Fubá Mimoso. Lorena e Candoca se emocionam com a notícia sobre a gravidez de Labibe. Tertulinho não consegue convencer Xaviera a ficar com ele.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Jairo obriga Theo a se afastar de Sol. Orfeu avisa ao sócio que o negócio ilícito foi um sucesso. Lui tem uma conversa séria com Fábio. Jairo sugere que Sol volte a trabalhar com Lui. O cantor Buchecha ouve Sol cantando uma paródia com uma de suas músicas e fica feliz. Érika decide chantagear celebridades para conseguir notícias. Kate é demitida e Theo se oferece para bancar uma mesada para ela. Vitinho pede para Cristal se aproximar de Lui e tentar resolver seu problema. Jairo avisa a Sol sobre o teste para backing vocal de Lui, e Kate diz que se candidatará. Buchecha se surpreende com a voz de Sol e a aconselha a voltar para os palcos.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Na atividade escolar em dupla, Luigi e Song sobram e o professor pede para que eles façam juntos. Benício está viciado em ver comentários nas redes sociais, na abstinência do aparelho celular, ele fica nervoso e surta com todo mundo. Yuna fala para Pedro que o nome da mãe é Pamela, mas Pedro diz que ela pode ter mudado. Yuna acredita que Pedro e Chloe estão obcecados na procura da mãe biológica, buscando por qualquer pessoa, em qualquer lugar. Os colegas zombam de Lorena por conta da campanha da "Luc4Tech", em que menciona que ela é namorada do LUC1. Nanci diz para Waldisney que não está feliz vivendo escondida. O capanga do Cobra entrega um pacote de dinheiro para Gleyce, ele a obriga aceitar e divulgar que o Cobra fez doação.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
No vilarejo, Otávio pede para Manuela, que na verdade é Isabela, cante durante o pedido de casamento que ele fará para Rebeca. Fausto beija Helena, que reage e manda ele parar. A mulher explica que não está pronta para se envolver com ninguém no momento. Priscila fica junto com a mãe, que trabalha até mesmo em casa, mas não deixa de dar atenção para filha. Dinho convence Meire a aceite Helena como nova moradora do condomínio. Ofélio consegue entregar uma pequena serra para que Manuela consiga serrar a grade na janela do quarto da mansão.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Cidália não consegue contar a Guerra que Ari retirou a construtora da licitação. Chiara diz a Brisa que Ari levou suas coisas e as de Tonho de sua casa. Núbia reage quando Ari lhe conta que agora é sócio de Guerra. Chiara se nega a escutar a explicação de Ari. Lídia lembra a Talita e a Gil que Cidália falou que todos são suspeitos de cumplicidade com Ari. Guida diz a Chiara que alugou a casa para Prates. Cidália conta a Chiara e a Dina sobre o golpe de Ari. Moretti finge que não vê Zezinho quando este acena para o empresário. Creusa conta a Brisa que Ari roubou Guerra. Ari avisa a Dante que Guerra desistiu da licitação.

Filmes – 07/03/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Miss Simpatia 2 - Armada e Poderosa
(Miss Congeniality 2: Armed and Fabulous) 15h30, na Globo, Austrália/EUA, 2005. Direção de John Pasquin. Com Sandra Bullock, Ernie Hudson, Regina King, Enrique Murciano. A policial Gracie Hart vira uma celebridade. Por causa disto, ela é remanejada, mas volta à ativa para ajudar seus amigos. Ela tem a ajuda da nova parceira.

Espião por Acidente
(Acidental Spy) 23h15, no SBT, EUA, 2000. Direção de Teddy Chan. Com Jackie Chan, Vivian Hsu, Eric Tsang. Buck Yuen, um atrapalhado vendedor, tem a vida mudada quando testemunha um assalto e sai distribuindo socos e golpes marciais recuperando o dinheiro. Sua fama de herói desperta a atenção de um misterioso detetive e de alguns traficantes.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. O ator Sérgio (1939-2021), recentemente falecido
2. O meio do... gogó / Diz-se de corpo sem vida
3. Larva de mosca / Devolver o corte
4. Uma linha geométrica / Pouco espessa
5. Canto lírico / Atingir com uma arma
6. Breve descrição de uma pessoa / Anistia Internacional
7. O fanhoso violino do faroeste
8. O kilt tradicional dos escoceses
9. O meio do... dedo / Lázaro Ramos / Casa da Moeda do Brasil
10. Fazer fogo contra
11. Rancor intenso / Toca para os fiéis
12. Cavidade do peito / Museu de Arte Moderna
13. Herói da Guerra do Paraguai e patrono da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro (1808-1879) / O erre grego

VERTICAIS
1. O povo do Norte da África que invadiu a Espanha / Que aconteceu há muito tempo
2. Atacar física ou moralmente / Protegem-nos as luvas
3. A capital da Grécia / Dispara-o a arma de fogo
4. O bismuto, em química / Colidir com
5. Meia... dezena / Veio mineral ou de mina / Onze... romanos
6. Suco de frutas ao qual se adiciona açúcar e água / Lei de Segurança
7. Fazer a escolha de / Um dos anões de Branca de Neve
8. Roma é a sua capital / Derivar, ter origem
9. As finanças do Estado / Elemento químico não metálico de símbolo Br

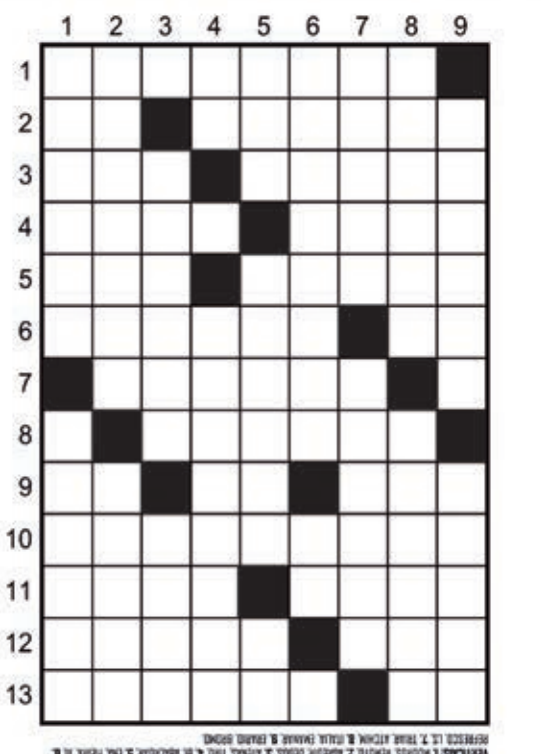

Soluções
HORIZONTAIS: 1. MARGRETI; 2. OS, MERTE; 3. UVA, ATIRAR; 4. RETA, RULA; 5. ODE, FERIR; 6. SINAIS; 7. PARECA; 8. SANTE; 9. EN, LE; CHE; 10. VETRANHAR; 11. ODIE, SINO; 12. TORAX, MAM; 13. COORDI, RO
VERTICAIS: 1. NÚBIOS, REMOTO; 2. ADREGAR, OBOES; 3. ATIRAR, TIRO; 4. AL, ALUMINIO; 5. CIN, FERIR; 6. REFRESCO; 7. E, TRIAR; 8. TIRAR, ATCHIM; 9. ITALIA, SMARTE; 10. ENAMORAR, ROMEU

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

PAULISTÃO

Quartas de final têm 'final antecipada' e prometem surpresas

São Paulo(AE) - As quartas de final do Campeonato Paulista prometem duelos equilibrados e espaço para surpresas. Por força do regulamento, as duas melhores equipes da primeira fase terão de duelar em uma "final antecipada". O líder Palmeiras vai enfrentar o segundo colocado São Bernardo com a vantagem de ser mandante.

Palmeiras não perde pendurados e tem só dois desfalques certos no mata-mata do Paulistão

PALMEIRAS x SÃO BERNARDO

Apesar de encarar o time sensação do Estadual, o Palmeiras terá pela frente um adversário que vive período turbulento. Eliminado precocemente da Copa do Brasil, o time do ABC perdeu um de seus principais jogadores, Vitinho, com uma grave lesão no joelho. Outro destaque é Chrystian Barletta. O jovem ponta de 21 anos é canhoto e tem negociações em andamento para reforçar o Corinthians.

O ponto forte do São Bernardo é o ataque, o segundo melhor do Paulistão, atrás apenas do São Paulo (23 a 21). No Palmeiras, é justamente o sistema ofensivo que preocupa Abel Ferreira. A média de gols da temporada 2023 é muito semelhante à que o clube obteve na campanha do último Brasileirão, em que acabou campeão, 1,7 gol por jogo. No entanto, o trio formado por Dudu, Rony e Endrick ainda não se encontrou. Giovani foi testado como alternativa ao jovem de 16 anos, mas não surtiu o efeito desejado.

SÃO PAULO x ÁGUA SANTA

O São Paulo vive situação semelhante e enfrentará o Água Santa, que teve campanha idêntica em pontos. Os comandados de Rogério Ceni vão atuar como mandantes por causa do saldo de gols. Mas há um porém. O show da banda britânica Coldplay no Morumbi tirou o duelo da casa do São Paulo. O Allianz Parque é uma possibilidade concreta.

Time com mais gols e finalizações no torneio, o São Paulo também tem um dos artilheiros da competição. O argentino Giuliano Galoppo anotou oito gols e divide a liderança da estatística com Róger Guedes, do Corinthians. O atleta tem conquistado a torcida, seja improvisado como centroavante ou atuando em sua posição de origem no meio de campo.

Os problemas com o número alto de desfalques atormentam o São Paulo. Contra o Água Santa, a equipe terá de fazer um preparo especial, porque vai duelar com um time que prioriza o embate físico e tem a segunda melhor defesa, sofrendo nove gols. A grande referência da equipe de Diadema é o experiente centroavante Bruno Mezenga, de 34 anos.

CORINTHIANS x ITUANO

O Corinthians liderou o Grupo C, o mais desigual do Paulistão. Na última rodada, três integrantes, Ituano, São Bento e Ferroviária, lutavam concomitantemente contra a queda para a Série A-2 e pela classificação. Ao fim, as equipes de Sorocaba e Araraquara foram rebaixadas, enquanto a Portuguesa se salvou com vitória sobre o Mirassol, de virada, no interior.

O Ituano despachou o Santos na última rodada e dá sinais de ter se reencontrado após o início ruim de temporada. O time de Fernando Lázaro, porém, somou dez pontos a mais que o rival das quartas e entra em campo como o grande favorito a avançar às semifinais. A cada rodada, a equipe alvinegra tem evoluído taticamente com o entrosamento refinado entre Renato Augusto, Róger Guedes, Yuri Alberto e Adson.

BRAGANTINO x BOTAFOGO-SP

Eliminado pelo terceiro ano seguido na fase de grupos, o Santos agora se concentra na Copa do Brasil como preparação para o Brasileirão. Sem o time da Baixada, o último confronto das quartas será entre o Red Bull Bragantino, que passa por fase goleadora, e o Botafogo de Ribeirão Preto, que enfrenta jejum de quatro jogos sem vencer. A equipe de Bragança joga em casa.

Zagueiro de 21 anos morre na Costa do Marfim após sofrer mal súbito em campo

Abidjan (AE) - Mais uma tragédia ocorreu dentro de campo neste domingo. O jovem zagueiro Sylla Moustapha, de 21 anos, do Racing Club de Abidjan, sofreu um mal súbito em partida do Campeonato da Costa do Marfim contra o SOL FC e morreu a caminho do hospital, deixando o futebol mundial de luto.

O zagueiro deu alguns passos para trás quase na risca central antes de cair. Um rival pediu a entrada imediata dos socorristas Sylla Moustapha foi atendido no gramado, mas veio a óbito a caminho do hospital. A imprensa marfinense disse que a causa da morte foi uma parada cardíaca.

O jogo no Estádio Robert Champroux terminou com vitória por 3 a 1 dos donos da casa. Mas logo depois, a festa pela vitória acabou se transformando em tristeza quando o clube revelou a morte de seu defensor.

"Luto! Nosso zagueiro Sylla Moustapha morreu esta noite após um desconforto no solo durante a partida RCA x Sol FC. A administração apresenta sinceras condolências à família biológica. Descanse em paz Mustafá. Descanse em paz, Leão", escreveu o clube em suas redes sociais.

O ex-clube do defensor, Djobila AC também lamentou o ocorrido. "Luto por um campeão. Acabamos de receber a triste notícia da trágica morte de nosso ex-membro Moustapha Sylla, após uma parada cardíaca durante o jogo Racing Club x SOL FC a contar para a 20ª J da Ligue 1 da Costa do Marfim."

O enterro do defensor aconteceu nesta segunda-feira, no cemitério municipal de Dabou. O futebol da Costa do Marfim ficará em luto de uma semana.

Morre torcedor internado após briga entre torcidas de Flamengo e Vasco

Rio (AE) - Um dos homens que estavam internados após a briga entre torcedores de Flamengo e Vasco, ocorrida antes do clássico realizado no domingo no Maracanã, morreu no fim da manhã desta segunda-feira. Bruno Macedo dos Santos havia sido levado ao Hospital Municipal Souza Aguiar, mas não resistiu aos ferimentos.

Ao todo, oito pessoas deram entrada no Souza Aguiar na noite de domingo devido a brigas entre torcedores dos dois clubes. No início da tarde desta segunda, três deles permaneciam internados - dois em estado grave -, três já haviam recebido alta e um deixou o hospital por vontade própria.

Tumulto

O tumulto generalizado ocorreu pouco mais de uma hora antes de iniciar a partida, válida pelo Campeonato Carioca e vencida pelo Vasco por 1 a 0. A briga aconteceu no bairro de São Cristóvão, que fica próximo ao Maracanã. De acordo com a Polícia Militar, agentes do 4º BPM e da UPP Mangueira atuaram no tumulto.

Devido à rivalidade entre os torcedores, a Polícia Militar mobilizou 600 homens de diferentes batalhões para atuar apenas na região do Maracanã, incluindo equipes do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (Bepe), do Batalhão de Choque (BPChq) e do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão (Recom).

Violência

Mesmo assim, atos de violência foram registrados em diferentes pontos. Além da briga generalizada em São Cristóvão, a PM informou que apreendeu junto a uniformizados de Flamengo e Vasco cerca de 50 pedaços de madeira, nove barras de ferro, cinco bombas caseiras, fogos de artifício, soco-inglês e artefato explosivo nos bairros do Maracanã e de Madureira. Disparos de arma de fogo foram registrados em dois momentos e em locais distintos.

Os casos são investigados pela 17ª DP e 18ª DP.

Neymar será submetido a cirurgia e desfalca PSG até fim da temporada

Paris (AE) - O entorse no tornozelo direito de Neymar foi mais grave que os médicos do Paris Saint-Germain imaginavam e nesta segunda-feira o clube francês anunciou que o craque terá de passar por cirurgia, o que vai tirá-lo do restante da temporada europeia. A recuperação estimada é entre três e quatro meses.

Neymar se machucou no dia 19 de fevereiro, em jogo do Campeonato Francês contra o Lille. Na partida, ele pisou em falso no gramado e acabou virando o pé. O brasileiro deixou o gramado de maca, chorando muito. O PSG adotou tratamento convencional confiante em recuperá-lo a tempo para a volta das oitavas de final diante do Bayern, em Munique, nesta quarta-feira. Mas o tratamento não obteve êxito e a cirurgia acabou sendo inevitável

"Neymar Jr. teve vários episódios de instabilidade do tornozelo direito nos últimos anos. Após sua última entorse contraída em fevereiro, a equipe médica do Paris Saint-Germain recomendou uma operação de reparação ligamentar, a fim de evitar um grande risco de recorrência", informou o clube nesta segunda-feira. "Todos os especialistas consultados confirmaram essa necessidade "

A estimativa dos médicos é que Neymar fique afastado por campos por ao menos 4 meses

A cirurgia ainda não tem data definida, mas será realizada nos próximos dias no Hospital ASPETAR, em Doha, no Catar. O PSG avaliou entre três e quatro meses para o atacante retornar aos treinos coletivos.

A temporada europeia acaba em maio e Neymar, caso prossiga no PSG - ele optou pela cláusula de renovação automática até o fim de 2027 - vai voltar no começo da pré-temporada, agendada para o começo o mês de julho. O atacante queria fazer do atual ciclo o seu mais vencedor no clube, mas vai novamente ter de torcer pelos companheiros do lado de fora do campo.

Ponte Preta abre a 2ª fase da Copa do Brasil em Pelotas atrás de R$ 2,1 milhões

Pelotas (AE) - Agora com 40 clubes, a segunda fase da Copa do Brasil terá início nesta terça-feira, às 20h, com apenas uma partida. Assim como na primeira fase, a Ponte Preta jogará fora de casa, desta vez contra o Brasil-RS, no estádio Bento Freitas, em Pelotas (RS). A diferença para a fase anterior é que, em caso de empate, a vaga vai ser definida nos pênaltis.

Na primeira fase, a Ponte Preta avançou, ao golear o Fluminense-PI por 4 a 0, somando R$ 2,65 milhões em premiação. Já o Brasil fez 2 a 0 no Cordino-MA e soma até agora R$ 1,65 milhão. A partir da terceira fase, a premiação é igual para todos os times, independentemente da divisão que disputa no futebol nacional. Quem avançar, embolsa mais R$ 2,1 milhões.

Em boa situação no Campeonato Paulista A2, em que já garantiu a liderança da primeira fase, a Ponte Preta pôde poupar os titulares no empate por 1 a 1 com o Comercial, no último sábado. Assim, o técnico Hélio dos Anjos terá praticamente força máxima. A baixa fica por conta do meia Elvis, que segue tratando lesão muscular.

O Brasil, por outro lado, está fora do G-4 do Campeonato Gaúcho, mas segue com chances de classificação. Por isso, o técnico Rogério Zimmermann precisou mandar o time titular novamente a campo no último sábado, quando venceu o São Luiz por 1 a 0. E já avisou que vai repetir a mesma escalação, apesar do desgaste.

Nesta semana a tabela prevê, além do jogo em Pelotas, mais três duelos na quarta-feira e outros três na quinta-feira.

CHEVROLET

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ZAFIRA ELITE 06/06
Completa, R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD RANGER XLS 4X4
17/17, Branca. R$ 145.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

AUDI A3 2003
Vendo ou troco por moto ou menor valor , Mecânica em dia pintura lisa, pneus bons. Fone: (44) 9 9766-0544 whats

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

DIVERSOS

VENDO
Fogão Industrial com forno, formas de assar pão pra 300 pães, frezeer 01 tampa, 02 geladeira duplex, diversas formas, bancada de mármore. R$ 4.000,00 Fone: (44) 9 9856-5632

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Antonio Cesar da Silva comunica o extravio do alvará 32378/2014 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
50.000 metros, próximo ao posto Pinguim. Fone: (44) 9 98857-4884

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 219.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
HR-V EXL CVT	**17/18**	**VERMELHO**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 99.900,00**
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 96.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado — ilustradaFM 102,3

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA — A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR — TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 68/2023, de 06 de Março de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA 18406 2018/2019 08/03/2023 Á 17/03/2023
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Março de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 15/2023, para Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954, CNPJ/MF: nº 36.297.685/0001-27, Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 16/2023, para Contratação de empresa que forneça tênis escolar.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 36.932.106/0001-70, Contratação de empresa que forneça tênis escolar., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 17/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de reparos e adequações na sala de Raio X.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: nº 04.722.339/0001-52, Contratação de empresa para fornecimento de reparos e adequações na sala de Raio X., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 33/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954
DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de março de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 15/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 34/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça tênis escolar..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de setembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 16/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 35/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de reparos e adequações na sala de Raio X..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de março de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.261,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 17/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.07/03/2023
ABERTURA: 17/03/23 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 07/03/2023
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA nº. 001/2023, de 6 de março de 2023.
Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2016.
A Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, alicerçada em suas prerrogativas legais insculpidas no artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 18 da Constituição do Estado do Paraná, bem como ao que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição da República, TORNA PÚBLICO que:
Art. 1º. Com vistas à decisão contida no acórdão de parecer prévio nº. 214/22, exarada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da certificação de trânsito em julgado que ocorreu em 01/02/2023 (certidão de trânsito em julgado nº 55/23 – STP) no bojo do processo de prestação de contas municipais (recurso de revista) nº. 13201/21 daquele mesmo tribunal, inicia-se perante essa Câmara de Vereadores o processo legislativo de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul referente ao Exercício Financeiro do ano de 2016.
Art. 2º. Tendo em vista que a fiscalização do Município será exercida de forma ampla, inclusive pelos munícipes, fica determinado que as Contas do Município, referente ao ano de 2016, ficarão, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, podendo, inclusive, ser oposto questionamento quanto a legitimidade.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 6 de março de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CIDADE GAÚCHA.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Considerando que o Plano de Trabalho apresentado foi aprovado pela Comissão Técnica e cumpre todos os requisitos legais, considerando que a APAE de Cidade Gaúcha possui infraestrutura e mão de obra qualificada, resolvem celebrar o presente Temo de Fomento, devidamente autorizado por despacho do poder executivo, e que será regido pelas disposições contidas no artigo 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 001, de 05 de janeiro de 2023;
DO OBJETO:
O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Licitação n.º 026/2023, Inexigibilidade n.º 004/2023, que tem por objeto a execução do plano de aplicação, proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, e aprovado pelo MUNICÍPIO, será parte integrante e indissociável desta parceria, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 361.360,89 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 06 de março de 2023, conforme prazo previsto no Plano de Aplicação para a consecução de seu objeto.
Cidade Gaúcha – PR; 06 de março de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Concedente
SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR
Representante da APAE
Convenente
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 019/2023 DE 03/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ sob nº**. 29.678.766/0001-01**, neste ato representada pelo ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**,** portador (a) do RG nº 51648749, CPF nº**.** 729.468.229-15, residente na AVENIDA LONDRINA , na cidade de SARANDI, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 019/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS E MOCHILAS PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	25	BOLSA DE LONA Bolsa em lona algodão n°10, na cor verde militar, com 2 espaços grandes e 2 espaços pequenos na parte interna (corpo da bolsa); 1 bolso grande com zíper na parte frontal e dois bolsos pequenos (sem zíper) nas laterais; Alças em Nylon, ajustável e almofadada para ombro e alças de mão, na cor preta; Acabamentos reforçados em viés de gorgorão na cor preta; Logotipo da saúde e do município e escrito agente comunitário em saúde, na parte frontal; Medidas aproximadas da bolsa: 32cmx38cmx12cm (AXLXP).	238,70	5.967,50
1	2	25	MOCHILA DE LONA Mochila em lona de algodão n°10, na cor verde militar, com 2 espaços grandes com zíper na parte interna (corpo da bolsa); 1 bolso grande com zíper na parte frontal e 2 bolsos pequenos (sem zíper) nas laterais; Alças almofadadas para ombro e de mão em Nylon na cor preta; Acabamentos reforçados em viés de gorgorão na cor preta; Logotipo da saúde e do município e escrito agente comunitário em saúde, na parte frontal; Medidas aproximada da Mochila: 43cm x 34cmx 18cm (AxLxP).	254,16	6.354,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS e de R$ 12.321,50 (doze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/03/2023** e término em **06/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

.

Altônia-PR., 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-66, com sede a Rua Paraná, CEP85810-010, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo S.r. DAIAN HENZ, portador do CPF nº 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 § 1º inciso da Lei nº 8666/93, passando o mesmo a vigorar de 14/03/2023 a 13/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-Pr., 06 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023
DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023 às 09:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 07/03/2023 às 07:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 17/03/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI.
TIPO: Menor Taxa Percentual de Administração.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.008.000,00(um milhão e oito mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 06 de março de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 18/2023, para Contratação de empresa para atuar na Área de Meio Ambiente.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF: nº 24.996.094/0001-69, Contratação de empresa para atuar na Área de Meio Ambiente., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 36/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para atuar na Área de Meio Ambiente..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de março de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 18/2023.
Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Figura como contratado a Empresa: J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000 6.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA
Altônia, 23 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 69/2023, de 06 de Março de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS 106 2022/2023 08/03/2023 Á 17/03/2023
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Março de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2023
Altera a Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Ficam criados na Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Umuarama os seguintes cargos:
I – Cargos de Provimento em comissão:
a) 04 cargos de Assessor Especial I
II – Cargos de Provimento Efetivo:
a) 01 cargo de Telefonista;
b) 01 cargo de Assistente Legislativo;
c) 02 cargos de Assessor Legislativo;
d) 01 cargo de Assessor de Comunicação Social.
Art. 2º Acrescenta o § 2° ao art. 16 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, com a seguinte redação:
"Art. 16. ....
§ 2° Quando da vacância dos atuais cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e dos atuais Cargos de Motorista, cargos estes de Provimento Efetivo, constantes desta Resolução, os mesmos serão declarados extintos."
Art. 3° O § 2° do art. 18, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18...
§ 2º As Chefias de Departamento e a Função de Controlador Interno serão preenchidas somente por servidores do quadro efetivo ocupantes de cargos que guardem correlação com a unidade administrativa a ser chefiada.
I – Função de Controlador Interno;
II – Chefia do Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos;
III – Chefia do Departamento de Administração Geral;
IV – Chefia do Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos;
V - Chefia do Departamento de Assistência Técnico-Legislativa;
VI- Chefia do Departamento de Redação e Comunicação;
VII - Chefia do Departamento de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial."
Art. 4º O § 2° do art. 19, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19...
§ 2º O valor a ser atribuído às Funções Gratificadas deve ser condizente com a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções ou atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes."
Art. 5º Fica alterado o § 3° do art. 19, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008:
"Art. 19. ...
§3° O servidor ocupante da função de Chefia de Departamento, salvo proibição legal específica, poderá ser designado para atuar nas comissões ou nas funções de pregoeiro e de agente de contratação e de suas respectivas equipes de apoio."
Art. 6º Fica alterado o Anexo II, da Resolução nº 01 de 04 de julho de 2008, que contará com o seguinte texto:
Anexo II da Resolução nº 01/2008
Dos Cargos de Provimento de Comissão
Denominação dos Cargos Símbolos Nº de cargos
Diretor Jurídico CC-01A 01
Diretor Geral CC-01A 01
Chefe de Gabinete da Presidência CC-01A 01
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria CC-01 01
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos CC-01 01
Assessor de Gabinete Parlamentar CC-01 10
Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões CC-02 01
Assessor Especial I CC-02 08
Total de Cargos 24
Art. 7° Altera o Anexo III da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Anexo III
Das Funções Gratificadas – FG
Função Gratificada Nível Valor Mensal
Membros da Comissão de Avaliação e Desempenho; da Comissão de Recebimentos e Conferência de Bens e/ou Serviços Contratados ou Adquiridos; Gestor de Contratos e, Fiscal de contratos.
FG 01 R$ 837,25
Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de Apoio do Agente de Contratação FG 02 R$ 1.288,09
Chefia de Departamento FG 03 R$ 3.735,47
Controlador Interno FG 04 R$ 5.796,42
Art. 8° Altera o Anexo IV da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV da Resolução nº 01/2008
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DENOMINAÇÃO DE REFERÊNCIA CARGOS Nº DE CARGOS NÍVEL INICIAL DE CARREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais 02 01
Motorista 02 07
Telefonista 02 05
Assistente Legislativo 03 20
Assistente de Contabilidade 02 20
Assistente de Informática 02 33
Assessor Legislativo 03 33
Assessor Jurídico 03 60
Assessor de Recursos Humanos 01 55
Assessor de Comunicação Social 02 33
Contador 01 60
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Telefonista 01 14
Assessor Legislativo 01 87
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS 25
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, em 27 de fevereiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 15/23
Pregão Eletrônico: Nº 5/23
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência anexo ao edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 22/03/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:20min do dia 22/03/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 6.411,00 (seis mil, quatrocentos e onze reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	1012212312031	Administração Geral de Saúde	
000	106	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	711,00
		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenização e restituição	
000	250	3.3.90.93	Indenizações e restituições	4.000,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração Geral de Saúde	
000	503	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	400,00
		07	SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
103	945	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
101	854	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	6.411,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PHS INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 019/2021, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PHS INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.159.186/0001-09, Inscrição Municipal n.º 500280-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Antônio Tormena, 1731, centro, Fone: (44) 3675-3333, e-mail: nilson@phsnet.com.br, adm@phsnet.com.br, Município de Cidade Gaúcha, PR, neste momento representada por sua Sócia Gerente, Sra. SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.576.214-7 SSP/PR, cadastrada pelo CPF n.º 024.527.719-61, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha, PR, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade dos serviços contínuos de provimento de acesso à internet, dedicados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a clausula segunda do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2021, será de R$ 80.000,00 (oitenta mil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 026/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023;
c) Objeto: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria, com a APAE de Cidade Gaúcha – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.191.632/0001-77, por meio da formalização do termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal n.º 2.471, de 15 de fevereiro de 2023;
d) Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA - APAE;
e) Valor: R$ 361.360,89 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, C/C, art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/14, bem como que, prepare o instrumento de colaboração – Termo de Fomento.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 026/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023;
c) Objeto: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria, com a APAE de Cidade Gaúcha – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.191.632/0001-77, por meio da formalização do termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal n.º 2.471, de 15 de fevereiro de 2023;
d) Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA - APAE;
e) Valor: R$ 361.360,89 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, C/C, art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/14, bem como que, prepare o instrumento de colaboração – Termo de Fomento.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 110/2023
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias, e, dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidade Gaúcha – APAE, de responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Educação, na forma que dispõe o artigo 2, inciso XI, artigo 35, alínea h e, artigos 58, 59 e 60, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
CONSIDERANDO assim a necessidade da formalização legal, para execução da fiscalização, avaliação e monitoramento das atividades administrativas e operacionais, com a criação da equipe de trabalho e encarregada da Avaliação do Plano de Trabalho dos termos firmados, em conformidade com o Termo de Fomento n.º 001/2023, dos autos do processo administrativo n.º 026/2023.
DETERMINO:
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidade Gaúcha - APAE, mediante Termo de Fomento n.º 001/2023.
I – À Comissão de Monitoramento e Avaliação, será composta pelos seguintes servidores:
-Claudeni Pereira Leal, CPF n.º 679.731.409-72
-Valquiria Dalponte Martucci, CPF n.º 054.145.549-43
-Lucineia Aparecida do Santos, CPF n.º 039.164.469-67
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariado pelo segundo, atuando o terceiro, como membro.
Art. 3º Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar, homologar, os relatórios técnicos de monitoramento, expedidos pelo Gestor das parcerias.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo, ou na pessoa de seus responsáveis legais, acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 4º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º .43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º13, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º .9.367.892-3 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 045.103.039-71, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa RHAYR E. F. SOUZA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.533.554/0001-12, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Fridolino Stapenhorst, n.º 1412, centro, Cel. (44) 99754-1418, e-mail: rhayrferreira@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA, brasileiro, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.462.000-1 SESP/AL, inscrito no CPF n.º 111.759.564-14, residente e domiciliado na Rua Fridolino Stapenhorst, n.º 1412, centro, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Republicado por incorreção
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A.CAVALCANTE DOS SANTOS EIREL.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa J.A.CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 24.259.234/0001-16, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Torquato da Luz Barbosa, 1222, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.381.413-4 SSP/PR e inscrita pelo CPF n.º 078.493.409-65, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 018/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Republicado por Incorreção
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSNOROESTE LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSNOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.305.828/0001-08, Inscrição Estadual n.º 90742153-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Travessa Vilmar Luiz da Silva, n.° 42, Sala 01, Bela Vista, Cel.: (44) 9 9836-3961, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1872733-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.° 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELIO JOSÉ DELLA FLORA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:
.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr RICARDO GUSMÃO BRANDANI, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 março de 2023, onde o mesmo estará participando da XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 215/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 26, 27, 28, 29,30 e 31 março de 2023, onde a mesma estará participando da XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.
Ricardo Gusmão Brandani
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 05/2023
Processo n° 14/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de outdoors bem como confecção de cartazes e folders para divulgação da Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução n° 04/2022, Biênio 2023-2024", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 06 de março de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002 / 2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006 e 648/2006, 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestação de serviços Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 16h30min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, nº. 900, em Alto Paraíso – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Alto Paraíso, Paraná.
a) anexo I – Modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – Declaração de idoneidade;
c) anexo III – Minuta da Ordem de Serviço Mensal;
d) anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
e) anexo V – Tabela de Valores.
Alto Paraíso – PR, em 06 de Março de 2023.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2023
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. - Que a Prestação de Contas DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR., do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021, permanecerá por 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 035/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 20/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 20/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 20/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de março de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053/2023
Data: 06.03.2023
Ementa: revoga-se integralmente o Decreto nº 048/2023 de 28.02.2023, referente a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 048/2023 de 28.02.2023, referente a concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2023
Data: 06.03.2023
Ementa: homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 3.381/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata o Concurso Público nº 002/2022 - Edital de Abertura nº 001/2022, nos termos dos Editais nº 018 e 019 de 03.03.2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2023 - Edição nº 2722 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12668 de 03.03.2023 – páginas B4, B5, B6, B7 e B8 - caderno de publicações legais, e, igualmente, no sitio oficial desta Municipalidade: http://www.guaira.pr.gov.br.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar/PNAE Nº 40/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATANTE: ANTONIO BALDESSIN
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato vigente findando em 07 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2023:
Red. 430 06.006.12.361.1034.2.162.3.3.90.32.05.00.00 – fonte 1042
Red.434 06.006.12.365.1034.2.162.3.3.90.32.05.00.00 – fonte 1042
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 15/02/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Alimentação Escolar/PNAE Nº 41/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATANTE: EDENELSON IANQUE
**CLÁUSULA PRIMEIR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 73/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE,** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI** inscrito(a) no **CNPJ/M**F sob o nº **11.165.722/0001-12** sediado(a) na rua Jucelino Kubtschek, 197, Colombo - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO SAFRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 35566229-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 225.258.268-50, residente na rua Conselheiro Brotero, 1250, São Paulo/SP.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 43/2022, Pregão eletrônico nº 19/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**- passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR"**

-Fica acrescido 20 % do valor contratual sob valor total de **R$ 51.299,99 (**cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Referente a:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	15988	Piso ecológico emborrachado, drenante e permeável, com no mínimo 5cm de espessura, cor azul, instalado.	M	224	R$ 229,02	51.299,99

Valor do aditivo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	15988	Piso ecológico emborrachado, drenante e permeável, com no mínimo 5cm de espessura, cor azul, instalado.	M	**44,8**	R$ 229,02	**10.260,09**

Valor total contratual: **R$ 61.560,08** (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 06 de março de 2023

_____
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI
ALBERTO SAFRA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli – Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira – Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CARLOS DOS ANJOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial para Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 181/183 do livro nº 0248-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 04/11/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Datas de terras nºs 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra nº 174, do Bairro DER, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 2.450,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 18.437 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 22/02/2023. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2023
Data: 06.03.2023
Ementa: dispõe sobre renovação da cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 004/2022, que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR;
Considerando o prazo de vigência do Termo nº 004/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.
Considerando que no referido Termo há previsão de renovação da cessão do servidor, e,
Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. CLEIDE MARIA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 016.589.429-65, portadora da Carteira de Identidade nº 6.431.577-3 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, nos termos do convênio nº 004/2022.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia e Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 004/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio nº 004/2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de março de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE PÉROLA

CNPJ: 77. 842. 441/0001-65
Fone-Whatsapp (44) 9-8456-7371
E-mail: sindicatorural.perola@gmail.com
Av. Pérola Byington, 868 - CEP 87540-000 – Pérola – Paraná.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Comissão para formação da Junta Governativa do Sindicato Rural de Pérola, representada pelo Sr. HÉLIO ROBERTO AZEDO, conforme o estatuto da entidade, convoca todos os produtores enquadrados no Plano CNA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Março de 2023, às 19:30 horas, na sede do Sindicato à Avenida Pérola Byington, 868, Centro, Pérola-Pr.
Pauta do dia:
a) Prestação de Contas do ano de 2022;
b) Eleição e Posse da Junta Governativa para um mandato de até 180 dias.
c) Assuntos gerais;
Assembleia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos associados e uma hora após com qualquer número.
Pérola, 07 de Março de 2023.
HÉLIO ROBERTO AZEDO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL SMED Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO
Registrado no memorando online sob o nº 489/2021
A Secretária de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2023 referente a Seleção de participantes para o CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.
1. DA FINALIDADE
1.1. Selecionar professores para participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.
2. DOS OBJETIVOS
2.1. A Secretária de Educação do Município de Guaíra, por meio do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO, tem por objetivos:
a) Formar Gestores Educacionais das Instituições Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guaíra nos princípios da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade social;
b) Incentivar os gestores a refletir sobre a Gestão Democrática e a desenvolver práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;
c) Compreender os processos educativos e a organização escolar, o planejamento escolar, a aprendizagem em sala de aula, e as práticas avaliativas educacionais;
d) Possibilitar aos professores oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;
e) Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico.
3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA
3.1. O CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO, é um Curso de responsabilidade da Secretaria de Educação, voltada à formação de dirigentes da Educação Básica da primeira Etapa do Ensino Fundamental, a fim de fortalecer o caráter público da educação e a busca pela sua qualidade. Será ofertado gratuitamente no Centro Educacional Amauri Lopes no Período Noturno, totalizando 40 horas, conforme cronograma a ser apresentado posteriormente.
4. DO PÚBLICO-ALVO
4.1. Professores da rede municipal de educação do município de Guaíra, que tenha interesse em se candidatar para Direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil no ano de 2023.
5. DOS REQUISITOS
5.1. São requisitos para participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO:
a) ser professor da rede municipal de educação do município de Guaíra;
b) possuir um vínculo de 40 horas com período de estágio probatório concluído ou dois vínculos de 20 horas de concurso para Professor, tendo concluído em pelo menos um deles o estágio probatório.
6. DAS VAGAS
6.1. As vagas são ilimitadas.
7. DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições devem ser realizadas pelo link a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, do período de 07/03/2023 à 10/03/2023.
8. DO CRONOGRAMA
8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:
Fases Prazos
1. Período de inscrição 07/03/2023 a 10/03/2023
2. Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados 14/03/2023
3. Período de realização do curso março a maio de 2023
9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.
10. DA CERTIFICAÇÃO
10.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem uma frequência mínima de 80%, bem como aproveitamento na avaliação final de pelo menos 60%.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
11.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2023
Data: 06.03.2023
Ementa: dispõe sobre renovação da cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Termo de Convênio nº 003/2022 que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR;
Considerando o prazo de vigência do Termo nº 003/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.
Considerando que no referido Termo há previsão de renovação da cessão do servidor, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.311/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. LAIDE DE LOURDES PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 600.311.589-00, portadora da Carteira de Identidade nº 5.820.696-2 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, nos termos do convênio nº 003/2022.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 003/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 003/2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de março de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 096/2023
Data: 06.03.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 358/2022 e 374/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Maria Luiza Gomes Simão	45.680.825-5 - SESPII/SP	2021/2022	17/03/2023 a 31/03/2023
Rodrigo Gomes	10.518.079-9 - SESPII/PR	2022/2023	07/03/2023 a 17/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: "Celebração de Ata de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KITS BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais Anexos do Edital."
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00m do dia 28/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 28/03/2023.
VALOR MAXIMO: R$ 141.502,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, O Lote I é destinado à participante exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação no Lote I somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
O Lote II fica aberto à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 ou no site www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.643/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 303.442,02 (Trezentos e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 177 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303.442,02
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 303.442,02
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.91.13.00.00 138 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.91.13.00.00 167 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 3.442,02
3.3.90.30.00.00 173 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 200.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 253.442,02
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 06 dia do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciante Sra. ERICA POLONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.795.479-42 e Sr. ISRAEL GALDINO DA SILVA, CPF nº 022.858.549-00, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes nº 855551845745 datado de 23 de dezembro de 2.011, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 39.895 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247529 de 04/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de março de 2.023.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Agente Delegado – Aguinaldo Miguel de Souza – Analiza Aparecida Marchetto – Anacrê Fernanda Guimarães – Cristiana Carla Miranda Donassian da Silva – Escreventes Juramentados – Comarca de UMUARAMA - PR

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor rural Ivair João Demarco torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para o empreendimento de irrigação a ser implantada em sua propriedade rural, nos Lotes nº 57, 58, 59 e 60, da Gleba nº 25, do Imóvel Cinco Mil.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 97c404fd-0187-4ecc-9218-f2376c66b070
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/02/2023 12:51
www.registradores.onr.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. DAIANE MONTES DE CARVALHO JORGE, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº B30631757-3, garantidos por alienação fiduciária, firmado em 17 de julho de 2013, sob a matrícula nº 46.020 e registro nº R-01-46.020, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.133 de 06/12/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

L Zago Carboni torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para Fabricação de massas alimentícias e fabricação de alimentos e pratos prontos instalada na Rodovia PR 498, 4516, Parque Industrial, São Tomé- PR.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1974b4ae-789b-4181-a10a-51bc6ee1f960
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/02/2023 12:51
www.registradores.onr.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JULIANO APARECIDO GAZZOLI, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0926530-7 datado de 19 de Junho de 2015, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 49.964, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.120 de 06/12/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA D. CHRISTOFARI VIERO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa D. CHRISTOFARI VIERO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 40.764.450/0001-75, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 3660, Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP 87.820-000, Cel.: (44) 99762-1434, e-mail: duane.arq@outlook.com; neste momento representada pela Sra. DUANE CHRISTOFARI VIERO, brasileira, arquiteta, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.965.107-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 089.466.919-21, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, destinada ao assessoramento em analises e fiscalizações de obras e serviços, laudos, levantamentos, orçamentos, projetos, pareceres, aprovações de projetos, vistorias, e demais serviços da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços de obras demandados pela Administração Municipal, do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Proposta da Contratada, datada em 17 de janeiro de 2022, anexa ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os artigos 105, 106, 124 e 125 da Lei Federal de Licitações n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quarta do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R$ 20.471,50 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

2.2 O montante a ser pago mensalmente, passa a ser 2.924,50 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor corrigido em caso de novo aditivo, calculado pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

2.2 A clausula terceira do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R$ 56.221,50 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Janeiro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 26 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

DUANE CHRISTOFARI VIERO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2023

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 02/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/02/2023 e retorno em 10/03/2023, objetivando a participação no Curso – **O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E NA TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE** - **CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/03/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2023

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 02/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/02/2023 e retorno em 10/03/2023, objetivando a participação no Curso – **O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E NA TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE** - **CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/03/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020, 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 296,conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 003/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião entre IAT e GT33 sobre poços de monitoramento do aterro sanitário.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 05/03/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba
DATA DA SAÍDA: 05/03/2023
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 07/03/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 675,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Republicado e reeditado por conter incorreções.

EDITAL N.º 003/2023

Divulga resultado da seleção classificação para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de FRANCISCO ALVES, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, a classificação dos inscritos no Programa Tempo de Aprender como Assistente de Alfabetização Voluntário, instituído pela Portaria / MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade Normal, pedagogos e graduandos dos cursos de pedagogia das universidades públicas e/ou privadas, conforme segue:

BÁRBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA - CLASSIFICADA
FABIA DA SILVA CAVALCANTE – CLASSIFICADA
MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA - DESCLASSIFICADA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, 06 de março de 2023.
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DESIGNAR:

A servidora, DEBORA QUELEN PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, ocupante do cargo de Provimento provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, Representante do Governo Municipal junto à CMPLC - Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças, em Umuarama – PR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de março de 2023, 201º da Independência e 135º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

TERMO DE COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA 002/2023 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastre Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ/MF sob n° 77.356.665/0001-67, com sua sede administrativa a Rua Jorge Ferreira, n.° 627, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.° 11.037.559-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o n.° 113.676.509-33, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e o MUNICIPIO DE IPORA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastre Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ/MF sob n.° 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa a Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da CI/RG n.° 6.391.951-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o n.° 493.019.779-15, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe são conferidas, doravante denominada CONTRATADO, com base na Lei Municipal n° 1.017/2018, Lei Federal 8.666/93; celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Clausulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a contratação de vagas na Casa Abrigo "Doce Lar", de propriedade do CONTRATADO, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade que foram retiradas do âmbito familiar por determinação judicial de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por indicação do Ministério Público Estadual, pelo Conselho Tutelar do Município e Secretaria de Assistência Social (Equipe de Proteção Especial) do Município contratante.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para atingir o objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir fielmente o Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, passa a compor este Termo de Cooperação Técnica e Financeira independentemente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Vigência do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira é do dia 02 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao município CONTRATANTE compete:

I - Repassar o valor mensal de R$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais) para manutenção das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo ''Doce Lar".

II -Os valores serão repassados ao Município CONTRATADO até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira do município CONTRATANTE;

III -Referidos valores serão repassados mensalmente havendo ou não crianças e/ou adolescentes acolhidas na Casa Abrigo "Doce Lar";

IV -Caso seja acolhida crianças e adolescentes e a estadia dos mesmos ultrapasse a 10 (dez) dias, será acrescentado o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a título de complementação de custo por criança acolhida;

PARAGRAFO PRIEIRO: fica estabelecido para efeito do plano de aplicação do recurso para o termo de cooperação técnica caso ocorra acolhimento de criança e adolescente do município contratante conforme dispõe o inciso IV, tais créditos terão que ser suplementados e acrescentados no mês de incidência junto ao piano de aplicação, devendo de comum acordo as partes contratantes promoverem as alterações necessárias no plano de aplicação para o efetivo pagamento e futura prestação de contas.

PARAGRAFO SEGUNDO: O repasse do valor de complementação das despesas, caso haja acolhimento de criança e adolescente pelo município contratante em período superior a 10 dias conforme previsto no inciso IV do presente artigo, fica condicionado o respectivo pagamento do valor complementar a partir do memento em que cada acolhido atingir ou superar o limite de 10 dias de estadia. Sendo que, o pagamento da estadia será realizado dentro do mês em que o abrigado atingir o tempo de estadia estabelecido no presente termo. Devendo a parte contratada apresentar relatório dos acolhimentos de cada criança e adolescente de responsabilidade do contratante ao conselho tutelar e secretaria de assistência social para conferência e autorização para o efetivo pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Cumpre ao Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social do município contratante em conjunto a fiscalização, averiguação e conferência do número de acolhimentos de criança e adolescente em período superior a 10 dias por mês, devendo dar ciência ao setor de finanças, por escrito e por meio de relatório oficial do valor total mensal a ser repassado a título de complementação de despesas descritas no inciso IV, o dia 05 de cada mês, para realização dos empenhos e pagamentos.

V -Realizar de forma sistemática o monitoramento e avaliação dos serviços prestados, em especial quanto ao desenvolvimento dos objetivos e resultados das ações desenvolvidas pelo CONTRATADO com vistas a efetividade deste termo.

PARAGRAFO UNICO - O monitoramento dar-se-á pela supervisão, acompanhamento das ações, orientações e pareceres realizados por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Órgão Gestor que conta com uma equipe mínima para atender as demandas da Proteção Social Especial no Município, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAQOES DO CONTRATADO

I -Oferecer vagas para o CONTRATANTE, após determinação Judicial ou do Ministério Publico;

II - Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar, observando as normas legais vigentes, a legislação da área da criança e do adolescente e normas especificas, os prazos e os custos previstos e critérios de qualidade técnica em anexo ao Termo;

III -Manter durante a vigência do presente Termo de Cooperação, de acordo com o Regimento Interne em anexo, crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos, em acolhimento, cumprindo o que dispõem as Leis Federais n.°s 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

IV - Realizar a manutenção adequada do espaço físico e dos equipamentos, mantendo-os em condições de uso, conforme normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

V -Propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONTRATANTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos da execução do objeto deste Termo de Cooperação, bem como, prestar a este as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;

VI - Manter atendimento ininterrupto durante a vigência do Termo;

VII - A contratação de funcionários para a consecução do objeto deste Termo, bem como, o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previdenciárias ou outras que possam advir decorrentes de tais contratações, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, não cabendo ao CONTRATANTE responder sobre as mesmas de forma solidaria e ou subsidiaria, vez que a aplicação dos recursos mensais e extraordinários, destinam-se ao pagamento de com a manutenção dos menores, tais como alimentação, água, energia, telefone, combustíveis, medicamentos e demais despesas correntes com a manutenção da casa abrigo.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor de repasse mensal do convenio compreende as despesas com custo de manutenção de criança e adolescente acolhidos e das despesas correntes com a casa abrigo, excetuando despesas com pessoal, folha de pagamento, tributes e contribuições previdenciárias, visto que o município contratante não guarda qualquer vínculo de emprego com os servidores que prestam serviço junto a casa abrigo do município contratado, além do mais os municípios contratantes possuem regramento previdenciário incompatível e que como já mencionado a aplicação do recurso não poderá ser destinada ao pagamento de pessoal.

VIII - Realizar de forma sistemática o monitoramento e avaliação dos serviços prestados, em especial quanto ao desenvolvimento dos objetivos e resultados das ações desenvolvidas pelo CONTRATADO com vista a efetividade deste termo.

IX - O Município de Iporã deverá prestar contas ao Município de Francisco Alves, do valor recebido, até 60(sessenta) dias após a data do último repasse.

a) As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão se emitidos em nome da Prefeitura com descrição para entidade Casa Abrigo;

b) Não poderão ser pagos com recursos oriundos do convenio despesas contraídas anterior ou posterior a sua vigência e que não as despesa corrente de manutenção do abrigo, que deverão ser especificadas no piano de aplicação de recursos, devendo o município contratado especificar os códigos de cada despesa mensal nas respectivas contas e dotações orçamentárias no piano de aplicação dos recursos, conforme orientação para identificação de cada despesa pelo TCEPR.

c)As despesas comprovadas deverão estar compatíveis com as aprovadas no Plano de Aplicação;

d) A Prestação de Contas Final deverá ser elaborada conforme orienta a Resolução n° 28/2011, alterada pela Resolução n° 46/2014,do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Francisco Alves/PR, 02 de Março de 2.023.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal de Francisco Alves
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal de Iporã
TESTEMUNHAS:
CPF_____
CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

REEDITADO E REPUBLICADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contratada: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 26.902.814/0001-05.

Objeto: aquisição dos equipamentos abaixo descritos: 02 (dois) caminhões basculantes 6x4, com prazo de entrega 120 (cento e vinte) dias.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.174.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 14 de FEVEREIRO de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Francisco Alves - PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 23/2023

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 18/2023.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 18/2023, de 02 de março de 2023.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antonio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 294 **Protocolo Data:** 06/03/2023
Documento Nº: 23/2023 **Processo Nº:** 98/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 06/03/2023 às 14:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
UPXIU-DJHZ1-87VGG-TFUN3-JWA22

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 06/03/2023 16:07	**Nome** Cleverson Francisco das Chagas **Data** 06/03/2023 16:03
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 06/03/2023 16:08	

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 24/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (memorando nº47/2023).

Resolve,

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Matrícula e/ou RG:	9.770.704-9 /SESP/PR
Destino:	Brasília-DF
Finalidade da Viagem:	Considerando o Ofício nº 40/2023 do gabinete do Deputado Federal Zeca Dirceu, cumprir agenda junto aos ministérios e outros órgãos federais nos dias 13 a 17 de março de 2023.
Justificativa:	Tratar assuntos de interesse público.
Data de saída:	13/03/2023
Data de retorno:	17/03/2023.
Dias solicitados:	13, 14, 15, 16 e 17/2023
Valor diário:	R$ 1.341,96
Valor total:	R$ 6.709,80
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antonio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 295 **Protocolo Data:** 06/03/2023
Documento Nº: 24/2023 **Processo Nº:** 99/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 06/03/2023 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
KR06K-UEP41-BKUUC-G5IRN-7M7OB

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 06/03/2023 16:07	**Nome** Cleverson Francisco das Chagas **Data** 06/03/2023 16:03
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 06/03/2023 16:08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I Caput da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO IMPLEMENTO VARREDEIRA MECANIZADA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXCLUSIVAS PARA O IMPLEMENTO HAIDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RODOVIÁRIO

EMPRESA: M.A CARMACIO

CNPJ: 08.787.839/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Será até 30 de junho de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da Lei 8666/93.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 095/2023

DATA: 02/03/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 011/2023 Empresa: LUIZ FERNANDO VILLAR, Fiscal de Contrato nº 012/2023 Empresa: CALIANI LTDA, Fiscal de Contrato nº 014/2023 Empresa: VANDO MARTINELLI PALMA - ME.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data da assinatura do contrato.

3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021", A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	10.140,00	Dez mil cento e quarenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 292 **Protocolo Data:** 06/03/2023
Documento Nº: 12/2023 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 06/03/2023 às 15:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ZT3JJ-VW4RY-C0LME-DE9QN-C8AUF

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 06/03/2023 16:03	**Nome** Vinicius Gobo dos Santos **Data** 06/03/2023 16:08

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR, GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO E EXECUÇÃO FISCAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1.190,00	Mil cento e noventa reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
Avenida Coronel Octávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
Tel: (44) 3642–1144
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, ao Sr. **LUIZ FERNANDO JANKAUSKAS**, inscrito no C.P.F. sob nº. 024.063.799-22, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da **Caixa Econômica Federal**, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome do fiduciário.

Guaíra, 28 de fevereiro de 2023

Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.644/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 95 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 45.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 590 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 06 dia do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 009/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de itens e peças necessários ao perfeito funcionamento da frota escolar municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 40.641,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais).;
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras link: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 17 de março de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de março de 2023.
Wanessa Palmeira Garcia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 036/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 009/2023, em favor empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28.419.352/0001-03, que tem como objeto a contratação de empresas para confecção de carnês de IPTU, em atendimento à divisão de tributos no município de Ivaté, no valor de R$ 4.754,59 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias de março de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 037/2023
SÚMULA: Cancela o resultado de Adjudicação e Homologação do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado a Adjudicação em favor da empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, CNPJ: 34.131.546/0001-01 o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 087/2022.
Art. 2º) Fica cancelado a Homologação do resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 087/2022, em favor da empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, CNPJ: 34.131.546/0001-01 no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), que tem como objeto aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo autopropelido e demais características técnicas constantes no edital SEDU/PAM PARANACIDADE, por se tratar de convênio carece de aprovação do PARANACIDADE que ainda não ocorreu, e será homologado após respectiva autorização.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de março de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento nº 001/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE: 004/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06/03/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento nº 002/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE: 005/2023
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06/03/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 116.997,24 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Luana de Matos Rodrigues Cardoso
FUNÇÃO: Professor
VALOR: R$ 1.922,81
DATA: 06/03/23
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

EXTRATO DE CONTRATO 032/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Roseli Ferreira da Costa
FUNÇÃO: Professor
VALOR: R$ 1.922,81
DATA: 06/03/23
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

EXTRATO DE CONTRATO 033/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Cassia Aparecida Tinti Ribeiro
FUNÇÃO: Professor
VALOR: R$ 1.922,81
DATA: 06/03/23
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

EXTRATO DE CONTRATO 034/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Maria Aparecida Bianquini Zequini
FUNÇÃO: Professor
VALOR: R$ 1.922,81
DATA: 06/03/23
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.
Data de Assinatura: 06 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 084/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.
Data de Assinatura: 06 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

PORTARIA Nº 097/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 14.400,00 (quatorze mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 083/2023
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Inês Souza Braga Sodeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Inês Souza Braga Sodeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.961.925-1-SSP-PR, por tempo indeterminado, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 104/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2023
Revoga Portaria Nº. 068/2021 que nomeia o Srº Odair Jose de Souza Braga na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, de outras, providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 068/2021 que nomeia o servidor Sr.º Odair Jose de Souza Braga, Agente Comunitário de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG 6.524.857-3 -SSP-PR, para exercer a função de Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 085/2023
Súmula – Nomeia o Sr. THIAGO BICUDO DOS SANTOS na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, pelo período de 2 anos, o senhor THIAGO BICUDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 12.691.286-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 085.127.149-99, Auxiliar Administrativo, para o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, atribuindo-lhe acréscimo de 20% (vinte por cento) de seu respectivo vencimento por função gratificante, nos termos da Lei Municipal nº 772/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021
Tomada de Preços nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 março de 2023 **findando em 01 de março de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$241.021,92 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos),** sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R$20.085,16 (vinte mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, seguindo o item 13.7.1 conforme o Edital, bem como teve que um ajuste no pelo índice INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia) de 5,711380% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 631 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.50.10.00 fonte 494 -R$60.255,48
Red. 629 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.50.10.00 fonte 323 - R$180.766,44
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo
Data da Assinatura: 27/02/2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: Argeu Marques (ou representante legal)
ENDEREÇO: Rua São Martinho, s/nº, Lote 3 e 4, Quadra 122, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria elena-PR, 06 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 48/2023
REF. CONTRATO Nº 100/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 32.898.555/0001-99 com sede na RUA PEABIRU, 345 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO – Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 834.226.259-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto é a contratação de empresa jornalística para divulgação semanal de atos oficiais da administração municipal, relacionados a audiências publicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas e programas de governo. Órgão solicitante, Secretaria de Gabinete, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I do Pregão 35/2019, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 100/2019, a contar do dia 06/04/2023 com vencimento em 06/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000412.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 35/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 100/2019.
Cruzeiro do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.
LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº53/2023
REF. CONTRATO Nº 388/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Or-mindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato re-presentado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRI-GUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa D LIMA DA SILVA EIRELLI, devidamente inscrita no CNPJ 12.497.508/0001-26, Situ-ada na Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, Cianorte-PR, CEP: 87200-258, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) DOLORES LIMA DA SILVA, portadora do CPF: 659.232.949-15, e-mail: jbdoces7@gmail.com, telefone: (44) 3631-1310 doravante denominada CONTRATADA , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direi-to, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secre-taria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Co-mércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Se-cretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcio-namento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses do Pregão 61/2022, que passa a fazer parte integran-te deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedi-mento licitatório na Modalidade Pregão 61/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem co-mo pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 388/2022 o valor de R$ 543,24 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) do lote 11, passando de R$ 0,93 (noventa e três centavos) para o valor de R$1,05 (um real e cinco centavos) faz-se necessário o aditivo de equilíbrio econômico com base na alteração de preços dos produtos para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de valor conforme solicita-ção e justificativa constante em memorando 2023000163.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 61/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 388/2022.
Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
D LIMA DA SILVA EIRELLI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 15/2023
b) Licitação Nrº : 9/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/03/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER SUAS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TAIS ITENS AOS USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.243.0017.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00. - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0017.2.065.3.3.90.30.00.00. - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 175.636,63 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
2) SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.479.901/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.841,28 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
3) A. JACOMINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.038,25 (quarenta mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
4) FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.778.881/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.299,96 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
5) BONI DISTRIBUIDORA PRODUTOS LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.719.518/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
6) CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.746.378/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.679,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais).
7) SALVI E LOPES E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.551,72 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
8) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
9) MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.264.280/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de março de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 042/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 6/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 6/2023, O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada e eventual de máquinas de costura industrial para de realização de atividades no Departamento de Assistência Social do Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) MARTINEZ & CARVALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.534.348/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 03/03/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 007/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.

FORNECEDOR: A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL	PACOTE	MAX CLEAN	100	R$2,46	R$246,00
5	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13, FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8, LARGURA 7,50CM, COMPRIMENTO 7,50CM, DOBRAS 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTA	PACOTE	MAISMED	100	R$20,90	R$2.090,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGROE UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AM	CAIXA	MEDIX	200	R$13,20	R$2.640,00
8	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO	SEFE MED	100	R$4,80	R$480,00
15	COLETOR: MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL 1,5 ACESSORIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTAS ADICIONAIS, ENCAIXE P/ DESCONEXAO AGULHAS TIPO USO DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROG	UNIDADE	DESCARBOX	20	R$5,07	R$101,40
16	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL 3L,ACESSORIOS ALÇAS	UNIDADE	DESCARBOX	20	R$3,38	R$67,60
17	BABADOR, PLASTICO DESCARTAVEL, DIMENSOES 32CMX47CM, USO ODONTOLOGICO É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATOXICO, POSSUI 2 CAMADAS (1 DE PLASTICO, 1 DE PA	PACOTE	SS PLUS	60	R$16,38	R$982,80
18	AGUA DESIONIZADA, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, FORMULA QUIMICA H2O, PESO MOLECULAR 18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA, GRAU ULTRAPURO, CARACTERISTICA ADICIONAL P/HPLC, IC, ICP-MS, IVF E	GALÃO	CINORD	80	R$215,00	R$17.200,00
40	FORMOCRESOL CONTENDO 10ML, UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODONTICOA DE DENTES DECIDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR SUA FUNÇAO É FIXAR AS POLPAS VIVA	ML	BIODINÂMICA	20	R$7,80	R$156,00
50	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL POLIESTER+OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170MM, LARGURA CERCA DE 4MM, TIPO USO DESCARTAVEL EMBALAGEM MINIMO DE 50 UND	UNIDADE	AAF	15	R$45,62	R$684,30
157	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2, MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$42,54	R$425,40
165	ESPÁTULA THOMPSON, N°7, COR CINZA, UTILIZADA PARA MASUEIO DE RESINA COMPOSTA, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, PONTAS EM AÇO INOX REVESTIDA EM NITRATO DE TITÂNIO, CABO AN	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$31,78	R$317,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$25.391,30

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI CNPJ: 29.426.310/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	CONJUNTO HIGIENE, USO INFANTIL COMPOSIÇÃO SACOLA PVC MALEAVEL E TRANSPARENTE SELADA OU BOTAO DE PRESSAO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL 50G, FIO DENTAL 25MT	CONJUNTO	MED FIO	2500	R$4,48	R$11.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.200,00

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR FILME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATE 4 UND, ESTERILIDADE AUTOCAVEL TAMANHO ADULTO	UNIDADE	CONE AUTOCLAVAVEL	2	R$58,51	R$117,02
30	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CNJUNTO COMPLETO CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATE 4 UND, ESTERILIDADE AUTOCLAVEL TAM INFANTIL	UNIDADE	CONE AUTOCLAVAVEL	2	R$58,51	R$117,02
35	EUGENOL, FRASCO CONTENDO 20ML, LIQUIDO DE COR AMARELO CLARO, UTILIZANDO EM REAÇÃO COM O OXIDO DE ZINCO, EM VARIAS OPERAÇÕES DENTARIAS, CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, REST	FRASCO	BIODINAMICA	6	R$9,72	R$58,32
38	HIDROXIDO DE CALCIO, TIPO CIMENTO ASPECTO FISICO BASE+CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDRO C	10	R$20,07	R$200,70
54	CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL EM PAPEL FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE -2 CORES, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESETNAÇÃO EM FOLHA	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R$3,58	R$71,60
56	APLICADOR ODONTOLOGICO TIPO HASTE DOBRAVEL TIPO USO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NAO ABSORVENTES TIPO DE PONTA FINA	UNIDADE	BRUSH	25	R$8,57	R$214,25
57	POLIDORES DE SILICONE SORTIDOS EMBALADO COM 6 UND, HASTES FABRICADOS EM AÇO AUTOCLAVEL POLIMENTO EM RESINAGEM GERAL PONTAS AMARELAS E BRANCAS, KIT COM NO MINIMO 6 UND, REFERENCIA SIMILAR DFL	CONJUNTO	MICRODONT	15	R$33,40	R$501,00
59	PONTAS ABRASIVAS ENHANCE, SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E OXIDODE ALUMINIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS COMPOMEROS E	CONJUNTO	ENHANCE	10	R$69,91	R$699,10
60	CIMENTO ODONTOLOGICO TIPO RESTAURADOR PROVISORIO COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ADIÇÃO DE EUGENOL, POTE COM NO MINIMO 20 G, REFERENCIA SIMILAR COLTOSOL	POTE	FILLTEMP	30	R$8,32	R$249,60
62	APLICADOR HIDROXIDO CALCIO DUPLO ADULTO FABRICADO EM AÇOINOX, POSSUI PONTEIRA DE APLICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES AUTOCLAVEL REFERENCIA SIMILAR FAVA	UNIDADE	LINHA GG	10	R$9,04	R$90,40
63	CIMENTO ODONTOLOGICO COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FISICO PASTA+PASTA 1 BASE 13 GR+1CATALISADOR11GR + BLOCO MISTURADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDRO C	8	R$20,07	R$160,56
67	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL ASPECTO FISICO FLUIDA ALTA VISCOSIDADE COR A1 REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R$101,43	R$1.521,45
68	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO BULK FILL ASPECTO FISICO FLUIDA, ALTA VISCOSIDADE, COR A2, REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R$101,43	R$1.521,45
69	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILL, ASPECTO FISICO FLUIDA, ALTA VISCOSIDAE, COR A3, REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R$101,43	R$1.521,45
79	LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1° SERIE 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	ANGELUS	10	R$15,83	R$158,30
80	LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL TAMANHO 1 SERIE 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	ANGELUS	10	R$15,83	R$158,30
81	LIMA USO ODONTOLOGICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM DIFERENTES DIAMETROS	CAIXA	KDENT	10	R$26,23	R$262,30
82	IODOFORMIO, ASPECTO FISICO PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADAVEL, FORMULA QUIMICA CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99% NUMERO DE REFERENCIA QUI5	UNIDADE	BIODINAMICA	5	R$29,35	R$146,75
86	EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO PASTILHA	UNIDADE	EVIPLAC	8	R$11,31	R$90,48
87	SELANTE, TIPO FOSSULAS E FISSURAS, CARACTERISTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZAVEL COMPONENTE ADICIONAL FLUOR	UNIDADE	DEFENSE CHROMA	15	R$13,86	R$207,90
88	MICRO APLICADOR DOBRAVEL E DESCARTAVEL PARA ADESIVO E SALANES, HASTE PLASTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORENTES RESISTENTES A ABRASAO DIAMETRO DE 1,5MM DESCARTAVEL	UNIDADE	BRUSH	20	R$8,57	R$171,40
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, DORMATO CONE INVERTIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL COM COLAR, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1043	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4102	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TIPO INATIVO, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF 3082	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3082	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
111	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLOGICA DIAMANTADA ESFERICA, TIPO 1016HL, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDAVEL, REFERENCIA SIMILAR MICRODONT	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MARIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA HASTE LONGA, CORTE CIRURGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
114	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLOGICA DIAMANTADA ESFERICA TIPO 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDAVEL, REFERENCIA SIMILAR MICRODONT	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, DORMATO ESFERICO, HASTE LONGA, CORTE CIRURGICO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3017	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
117	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO CHAMA HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
118	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF 3195F	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
119	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
120	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO CONICO CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3200	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
121	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
122	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONE INVERTIDO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1036	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
123	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2130	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
124	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
125	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLOGICA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO 2135 FF PARA ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS REFERENCIA SIMILAR ÀLLPRIME	UNIDADE	CHAMPION	15	R$2,55	R$38,25
126	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO HASTE REGULAR CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2134	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
128	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
129	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138	UNIDADE	CHAMPION	20	R$2,55	R$51,00
130	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF2	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
131	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO,HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 4	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
132	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE LONGA, CORTE CIRURGICO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 6	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
133	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE FORMATO ESFERICO HASTE REGULAR CORTE MEDIO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF 8	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R$4,90	R$98,00
158	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARAC. ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO N°5, ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	LINHA GG	20	R$8,87	R$177,40
159	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARAC. ADICIONAL P/ DENTINA,MODELO N°14, ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	LINHA GG	20	R$8,87	R$177,40
160	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARAC. ADICIONAL P/DENTINA, MODELO N°17, TAMANHO INFANTIL, ESTERELIDADE AUTOCLAVÁVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN E AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	LINHA GG	20	R$8,87	R$177,40
162	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$11,46	R$343,80
163	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, N° 24, MANIPULAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, 17CM	UNIDADE	LINHA GG	8	R$11,07	R$88,56
167	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO N°4M USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	GOLGRAN	50	R$6,81	R$340,50
174	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARAC. ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO WHO (0MS)	UNIDADE	LINHA GG	4	R$26,70	R$106,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: RR11.254,46

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ: 11.776.334/0001-78

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TA	ROLO	ESTERILCARE	10	R$25,80	R$258,00
31	ACESSORIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CARAC, ADICIONAIS INDIVIDUAL	UNIDADE	TECNODENT	10	R$4,56	R$45,60
32	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO PÓ, CARACTERISTCICA ADIOCIONAL EROSAO MAXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MAXIMO 5MIN MARCA SUGERIDA SS WHITE OU M	FRASCO	FGM	20	R$26,40	R$528,00
33	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT COM 1 PÓ DE 10G NA COR A2 E 1LIQUIDO DE 8ML, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECIDUOS RESTAURAÇÃO DE CLASSE III, IV E V, SELAMENTO DE FISSURA	FRASCO	FGM	10	R$42,00	R$420,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	FRASCO	BIODINÂMICA	10	R$4,56	R$45,60
39	VERNIZ ODONTOLOGICO COM FLUORETO DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CARIE DENTAL: CAIXA COM 1 FRASCO DE FLUORNIZ 10ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE D	FRASCO	SSWHITE	8	R$27,00	R$216,00
44	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA, O ASPECTO FISICO DEVERA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NAO GRUDA NA ESPATULA), PODERA SER DE ME	UNIDADE	CHARISMA	20	R$42,00	R$840,00
45	RESINA COMPOSTA TIPO POLIMERIZAVEL COM A3,5, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA O ASPECTO FISICO DEVERA SER PASTOSA(FACILIADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPATULA), PODERA SER DE MENOR I	UNIDADE	CHARISMA	15	R$42,00	R$630,00
46	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 , PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA O ASPECTO FISICO DEVERA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NAO GRUDA NA ESPATULA), PODERA SER DE ME	UNIDADE	CHARISMA	15	R$42,00	R$630,00
51	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLOGICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL + OXIDO DE ALUMINIO TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150MM, LARGURA 4MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM 12 UND, TIPO USO ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	20	R$6,18	R$123,60
52	MATRIZ ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5MM, TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	15	R$1,89	R$28,35
53	MATRIZ ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7MM TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	15	R$1,32	R$19,80
61	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO, CONMTENDO 50G, COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO 99 A 100,5% PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL (VENDIDO SEPARADAMENTE), UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORARIO E FOR	UNIDADE	BIODINÂMICA	10	R$6,36	R$63,60
64	CUNHA ODONTOLOGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATOMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAI SEÇAO TRIANGULAR, LISA, COM 5 TAMANHOS CODIFICADOS, CORES SORTIDAS	UNIDADE	IODONTOSUL	15	R$6,60	R$99,00
73	AFASTADOR MINESSOTA, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVEL, OBJETO NAO CORTANTE, UTILIZADO PARA AFASTAR BOCHECHAS E LABIOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLOGICOS, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINE	UNIDADE	GOLGRAN	6	R$10,26	R$61,56
75	DESCOLADOR/CURETA MOLT 2-4 INSTRUMENTO CIRURGICO NAO CORTANTE, REFERENCIASIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	GOLGRAN	6	R$64,80	R$388,80
77	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CANFORA, ASPECTO FISICO LIQUIDO	FRASCO	BIODINÂMICA	10	R$6,42	R$64,20
85	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO	FRASCO	IODONTOSUL	4	R$30,00	R$120,00
89	BICARBONATO DE SODIO, PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA MIN 99% GRANULOMETRIA EXTRA FINA, SABOR MORANDO, FRASCO DE 500G, ESPECIFICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	FRASCO	IODONTOSUL	20	R$15,36	R$307,20
90	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO	FRASCO	IODONTOSUL	10	R$4,44	R$44,40
93	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 0,12% FORMA FARMACEUTICA COLUTORIO	FRASCO	REYMER	12	R$27,00	R$324,00
102	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS (ALVEOLEX)	FRASCO	BIODINÂMICA	6	R$35,40	R$212,40
104	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADIOCIONAIS EM CUBO, 1 CM	CAIXA	MAQUIRA	15	R$45,60	R$684,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ R$6.154,11

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	DESCOLADOR MOLT SIMPLES N°9 FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	6b	6	R$59,46	R$356,76
95	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA MINIMO 1,50 CM, ESTERE	CAIXA	tecnoifo	5	R$39,78	R$198,90
135	ALAVANCA ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO SELDIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERENCIA N°1, ESTERELIDADE AUTOCLAVAVEL, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	6b	15	R$43,84	R$657,60
137	ALAVANCA ODONTOLOGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO HEIDBRINK, N°1, REFERÊNCIA SIMILAR: GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	6b	10	R$43,80	R$438,00
138	ALAVANCA HEIDBRINK N°3, INSTRUMENTO CIRURGICO, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 2°, § 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 002/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 010/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de AQUISIÇÃO E A RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, bem como placa fotoluminescente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 5.194,34 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 23/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
EXCLUSIVO LOCAL

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2°, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 011/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de Itens Alimentícios e de Panificação, para serem utilizados nas reuniões de grupos (hipertensos, diabéticos, gestante, saúde e boa forma, saúde mental, pesagens), bem como nas campanhas de vacinação, ações da vigilância sanitária/ambiental e demais eventos da secretaria de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$43.680,99(quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 23/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 23/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/03/2023.

Maria Helena, 06 de março de 2023

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 012/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2°, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 012/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição PARCELADA de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS E DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 26.610,72 (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 24/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 24/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 013/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2°, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 013/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Prestação de serviços PARCELADA, conserto de Pneus dos veículos da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 68.991,15 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais e quinze centavos))
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 24/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 24/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº117, DE 06 DE MARÇO DE 2023
Nomeia Leandro Silva do Amaral para exercer o cargo em comissão de Assessor IV.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de março de 2023, Leandro Silva do Amaral, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.561.835-9, inscrito no CPF/MF sob nº 052.037.069-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV para atuar como Chefe do Departamento de Transporte e Logística.
Edifício do Paço Municipal, em 06 de março de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 014/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
EXCLUSIVO LOCAL

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2°, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 014/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição Produtos de Panificação, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 50.685,50 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 27/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2023.

Maria Helena, 06 de março de 2023

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 015/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 2°, § 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 002/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 015/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 122.632,77 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 28/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 28/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 2°, § 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 002/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 016/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, para serem utilizadas nas campanhas de prevenção e promoção a saúde, e CAMISETAS PARA O SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 17.898,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 29/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 017/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 16.112,00 (dezesseis mil cento e doze reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 30/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 30/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 03/2023
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariluz para o exercício financeiro de 2023, os servidores abaixo nominados:
I - Moacir Proença Morais – Presidente.
II - Bárbara Correia Ananias – Secretário.
III - Roseli Cristina de Oliveira - Membro.
Art. 2º Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.
Art. 3º Consideram-se de relevância os serviços prestados pela Comissão, porém, sem ônus para o Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 06 de março de 2023.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI*
CNPJ: *28.782.151/0001-68*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 12.681,55 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI
CNPJ: 28.782.151/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *NOVA POMPÉIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA*
CNPJ: *47.122.108/0001-10*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 14.940,20 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NOVA POMPÉIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.122.108/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: **VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA**
CNPJ: *42.902.599/0001-07*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.902.599/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA*
CNPJ: *40.044.357/0001-96*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 40.044.357/0001-96

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04/2023
NOMEIA O FISCAL DE CONTRADOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA CORREIA ANANIAS, portadora da cédula de identidade nº 14.174.276-0 SSP-PR e CPF sob o nº 112.392.369-80, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral Legislativo, para atuar como Fiscal de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariluz, durante o ano de 2023, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a exação dos objetos aos termos contratuais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 06 de março de 2023.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2023
NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS RECEBIMENTOS DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 696.474.969-15 e RG nº 7.890.500-5, matrícula nº 15, ocupante do cargo de Atendente Legislativo, para responder pelos recebimentos dos bens, mercadorias e serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período de 2023 e 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 06 de março de 2023.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA*
CNPJ: *33.159.931/0001-96*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.159.931/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *SV COMÉRCIO DE TINTA E SEINALIZAÇÃO EIRELI*
CNPJ: *13.789.792/0001-77*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 15.400.00 (quinze mil e quatrocentos reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SV COMÉRCIO DE TINTA E SEINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.789.792/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2023

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO*
CNPJ: *11.424.500/0001-77*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 004/2023*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 36.685,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 11.424.500/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais para a fanfarra; e instrumentos musicais, no qual serão utilizados na execução do projeto Cultura e Arte por toda parte, desenvolvidos pelo Município de Mariluz em parceria com a empresa Copacol, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 06 de março de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

CORIPA

PORTARIA Nº. 014/2023

Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 13/03/2023 até 17/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, para servidor Sr. **MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.399.218-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2° – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 059/2023
Exonera a pedido ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.080.815-1 IIPR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 017/2023, a partir de 06 de março de 2023.
PREFEIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023
PREGÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição PARCELADA de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, ABAIXO ESPECIFICADO, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	15.000	UND	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL – FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTOCOPIATIVO, 4 VIAS COLORIDAS (1º VIA 240X280MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 54G; 2º VIA 240X280MM, 1X0, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 55G; 3º VIA 240X280MM, 1X0, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 55G; 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 52G).	0,39	5.850,00
				TOTAL	**R$ 5.850,00**

2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/03/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de R$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 023/2023
DISPENSA n° 005/2023
EDITAL N° 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - ME, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2023, Dispensa n° 005/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, conforme termo de referência e ETP, conforme prevê o artigo art. 75, inciso VIII c/c §6°, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o termo de referência, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.
1.2 Objeto da contratação:

2 ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10 ML. Código BR: 0272336	AMP	500	23,30	**11.650,00**
2	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. CÓDIGO BR: 0268160	AMP	20	22,50	**450,00**
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 2ml CODIGO BR: 272091	AMP	800	3,89	**3.112,00**
4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8MM	UND	6	6,28	**37,68**
5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MM	UND	5	6,45	**32,25**
6	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. Ampola 2ml. CÓDIGO BR:269958	AMP	400	3,00	**1.200,00**
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. CÓDIGO BR: 271687	AMP	200	5,40	**1.080,00**
8	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/ML 200 DOSES. CÓDIGO BR:0294887	UND	10	20,00	**200,00**
9	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 100 ML. CÓDIGO BR:268236	BOLSA	350	12,50	**4.375,00**
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250 ML. CÓDIGO BR:268236	BOLSA	700	15,00	**10.500,00**
11	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500 ml. CÓDIGO BR:268236	BOLSA	800	16,50	**13.200,00**
VALOR TOTAL					**45.836,93**

2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1 O Termo de Referência;
2.1.2 A Proposta do contratado
2.1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
2.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma TOTAL. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS
2.3. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação efetuada por E-mail ou telefone, pela secretaria demandante.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

Maria Helena - PR, 03 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023
DISPENSA N° 004/2023
EDITAL N° 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA., firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA PARA PRODUÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, PARA CRIAR E REGULAMENTAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA E ADEQUAR A ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR COM BASE EM CRITERIOS DE MERITO E DESEMPENHO, presencialmente, conforme termo de referência, e documentos anexos a este processo.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1. A realização das REUNIÕES acontecerá em datas e horários previamente estabelecidos entre o contratante e a contratada, a reunião ocorrerá de forma presencial, no município de Maria Helena-PR, em locais previamente estabelecidos pelo contratante, onde todos os custos para que a reunião aconteça se dará por conta da **contratada. Os valores unitários dos serviços prestados será da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Reunião com o executivo municipal para apresentação da organização e coleta de dados do município e orientações gerais (presencial)	h	8	R$ 350,00	R$ 2. 800,00
02	Produção de Anteprojeto de Lei para criar e regulamentar o cargo de professor de Educação Física.	h	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
03	Produção de Documento legal para adequação da escolha para função de Diretor com base em critérios de mérito e desempenho e consulta a comunidade escolar.	h	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
04	Reunião para apresentação da proposta para esclarecer dúvidas, bem como orientar para tramitação (presencial)	h	8	R$ 350,00	R$ 2.8000,00
TOTAL					**R$ 11.600,00**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme a execução de cada etapa.**

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023
PREGÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de equipamento do tipo Roçadeira, soprador e material de consumo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, ABAIXO ESPECIFICADOS, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/03/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de R$25.115,00 (vinte e cinco mil e cento e quinze reais).

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023
PREGÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição PARCELADA de PNEU 215/75 R17,5, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O Fornecimento dar-se-á **DE FORMA PARCELADA, SEM FATURAMENTO MINIMO**, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, a entrega deverá acontecer na Praça Brasil, 2001 centro, na cidade de Maria Helena-PR, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.3. A contratada deverá fornecer o item 01, ABAIXO ESPECIFICADOS, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	**PNEU 215/75 R17,5** - RADIAL LISO PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	TRIANGLE MODELO TR 685	598,00	59.800,00
					TOTAL	R$ 59.800,00

2.4. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.5. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
2.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
2.7. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo contratual, obrigando-se a realizá-lo novamente no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/03/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de R$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	011/2023
Licitação N°	005/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/03/2023
Objeto Homologado	Aquisição PARCELADA de ARLA 32, agente redutor de poluição do ar, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI (13.553.143/0001-72) com o item: 1 no valor total de R$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 06 de março de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	006/2023
Licitação N°	004/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/03/2023
Objeto Homologado	Aquisição PARCELADA de GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, E PRODUTOS CÁRNEOS, que irão compor os cardápios ofertado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42.323.757/0001-66) com os itens: 79, 109, 111, 114 e 115 no valor total de R$6.553,70 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME (01.091.169/0001-67) com os itens: 65, 101, 102, 103 e 104 no valor total de R$61.345,00 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

WP SUPERMERCADO (05.523.273/0002-15) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 107, 108, 112, 113, 116 e 117 no valor total de R$355.485,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

P. VICTOR SOARES MARCATO - MERCADO E ACOUGUE (27.918.188/0001-08) com os lotes: 48, 77, 105, 106 e 110 no valor total de R$6.109,00 (seis mil e cento e nove reais).

DECLARANDO DESERTO OS ITENS: 18, 47, 54, 58, 62, 71, 72, 87, 88, 89, 90 e 98

MARIA HELENA, 06 de março de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 241/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA CONSULTÓRIOS PRESENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 063/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JULIANO DE COSTA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 019.030.619-15, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. JULIANO DE COSTA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 16 do lote I passando de R$ 112,08 (cento e doze reais e oito centavos) para R$ 128,90 (cento e vinte oito reais e noventa centavos, alterando o valor do contrato, passando de R$ 41.832,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta dois reais e oitenta oito centavos), para R$ 45.045,50 (quarenta e cinco mil, quarenta cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,06 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
JULIANO DE COSTA LTDA
JULIANO DE COSTA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 011
CONTRATO NÚMERO 112/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote I, o item 3 (GASOLINA COMUM) passando de R$ 4,55 para R$ 4,96, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,06 DE MARÇO 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRARIA DOS ASSENTADOS DO VALE DO PIQUIRI – COOPERAGRA INSCRITA COM CNPJ: 13.731.942/0001-91, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE **CARLOS ALBERTO GONÇALVES**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, **CONVOCA OS SENHORES COOPERADOS/AS QUE NESTA DATA SOMAM-SE 55 COOPERADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS PARA SE REUNIR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** QUE SE REALIZARÁ NO ENDEREÇO SITO À ESTRADADA PORTO CINCO, ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO S/Nº MARÍLUZ-PR NO **DIA 17 DE MARÇO DE 2023**.

AGO – Realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 1/3 dos cooperados a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ORDEM DO DIA:

Pauta da AGO:
I – Prestação de Contas do órgão de administração referente ao exercício de 2022:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras apuradas ou das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II - Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
III – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV – Fixação dos valores de honorários, gratificações pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal (quando previsto no Estatuto da Cooperativa);
V – Quaisquer Outros Assuntos de interesse social excluídos os enumerados no artigo 27 do estatuto.
a. Inclusão de atividades econômicas secundárias e atualização do Endereço Eletrônico e Telefone no cartão CNPJ;
b. Chamada de Capital para integralização de Cotas partes;
c. Plano de Trabalho para o ano de 2023;
d. Atualização (inclusão e baixa de cadastro) do quadro societário;

Maríluz, 06 de março de 2023.

Carlos Alberto Gonçalves
Presidente

13.731.942/0001-91
COOPERATIVA AGRÁRIA DOS ASSENTADOS DO VALE DO PIQUIRI COOPERAGRA
ESTRADA PORTO CINCO S/N
ASSENTAMENTO N. S. APARECIDA
87.470-000 - MARILUZ - PR

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ Nº 609 - 87.538-000 PEROBAL PR

EDITAL DE LANÇAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Perobal para o exercício de 2023.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura AptidãoRestrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R$ 86.588,85	R$ 59.245,00	R$ 50.490,00	R$ 38.165,00	R$ 29.580,00	R$ 13.345,00

Dados sobre o levantamento:
- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3

Descrição simplificada da metodologia:
Utilizaram-se os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2021, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II – 0,760), Lavoura aptidão regular (A III – 0,520), Lavoura aptidão restrita (A IV – 0,400), Pastagem Plantada (B VI – 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII – 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII – 0,160).
Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos.

Período de realização da coleta de dados:
- Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2022
- Final da realização de coleta: 31 / 12 / 2022

Atenciosamente,

Almir de Almeida

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 056/2023
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educadora Infantil abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme se especifica:

NOME	RG	PERCENTUAL
Maria Alice Silva Rodrigues	6.392.048-7	9%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2023
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Camila Ferro Ribeiro	12.622.817-1	2021/2022	17/02/2023 a 18/03/2023
Jose Carlos Correia de Assis	8.430.497-1	2022/2023	02/03/2023 a 31/03/2023
Luciano da Silva	4.991.517-9	2020/2021	06/03/2023 a 04/04/2023
Luiz Antonio Lourenco	14.378.291-5	2020/2021	02/03/2023 a 31/03/2023
Marilda Alves Machado Ricezi	8.262.856-8	2021/2022	0103/2023 a 30/03/2023
Nayara Ferris Martins	13.684716-3	2022/2023	01/03/2023 a 31/03/2023
Rosilene C. dos Santos Bergamasco	7.603.706-0	2021/2022	16/03/2023 a 14/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2023
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos professores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2023, conforme se especifica:

NOME	RG	PERCENTUAL
Celia de Castro	1.431.357	22%
Cindia Marques Pacheco Cavalcante	7.762.937-8	18%
Izabel da Cruz Souza Fantin	6.722.388-8	22%
Josiane Castorina da Silva	5.886.464-1	22%
Leydineia Mara Barreto	6.876.749-0	19%
Maria Ivone da Mata dos Santos	5.629.328-0	15%
Rosana Aparecida Correia Leite	5.271.088-0	21%
Sandra Pereira de Souza dos Reis	5.089.350-2	9%
Verimonia Casavechia Figueiredo	7.607.621-9	18%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 02/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA(S) Nº CNPJ
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 16.514.870/0001-19
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.
Pérola/PR., 03 de março de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _ _____
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) _____
YASMIM DE FREITAS MARSOLA _____
LUCAS PEREIRA DA SILVA _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 39/2023
Declara Fracassado o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado fracassado o certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2022, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícola para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 108/2023

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 – ***Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP***, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 59/2023 e nº 70/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Almoxarifado e Frota do CIUENP, e do Presidente do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, incisos I e XIII e no artigo 3º, inciso IV e IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como supostamente teria infringido o art. 482, "e" da CLT;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado público ANDERSON FERREIRA DE BRITO - matrícula 7281, admitido em 13/11/2013, ocupante do emprego público de condutor de ambulância socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada de Cianorte/PR,

com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 59/2023 onde, em tese, teria assumido os plantões com atrasos, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 2º, incisos II e XIII e no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e art. 482, "e" da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **VERA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.363.650-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, brasileira, casada, auxiliar administrativa do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de março de 2023, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$ 51.286,16 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 08 de março de 2023, através do FONE 44 – 3634-1371, Secretaria, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de março de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de março de 2023, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$ 51.286,16 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 08 de março de 2023, através do FONE 44 – 3634-1371, Secretaria, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de março de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à , nº , - CEP 85980-000 na cidade de GUAIRA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LAÍSA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador (a) do RG. Nº 106929475, e do CPF/MF Nº 085.756.479-03, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA, GUAIRA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 62/2022, Processo n° 205, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 270/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) COM ÁREA DE 112,00M², NA ENTRADA DA ESTRADA PEDREGULHO (CRUZO), NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 10 (mês), tendo início em 02/03/2023 e término previsto para 07/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/03/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (SCANNER) PARA PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PAULO SERGIO DE CARVALHO
CNPJ. Nº 01.691.599/0001-10
VALOR R$ 3.559,00 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.
Dotação Orçamentaria.
Funcional: 03.01.0412200552.022000
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
São Jorge do Patrocínio, 06 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 06 de março de 2023.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa por Limite nº 006/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração, para a locação de um imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 45mt2 localizado na Avenida Paraná, 1189, lote 03, quadra 32, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município de Perobal, com o Sr. AYTER ANTONIO RODRIGUES, no valor total de R$ 6.807,72 (seis mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo paga em parcelas iguais de mensais no valor de R$ 567,31 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) pelo período de 12(doze) meses, tendo como fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretário da Administração.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa por Limite nº 006/2023.
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a Contratação da locação de um imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 45mt2 localizado na Avenida Paraná, 1189, lote 03, quadra 32, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município de Perobal, pelo período de 12(doze) meses, com a Sr. AYTER ANTONIO RODRIGUES, no valor total de R$ 6.807,72 (seis mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo paga em parcelas iguais de mensais no valor de R$ 567,31 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) pelo período de 12(doze) meses, tendo como fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 06 de março de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Perobal, 06 de março de 2023.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com 141 mts², localizado na Rua Otavio Barbosa da Silva, 1529, Jardim Ipanema, lote 01/C, quadra 01, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o Sr. ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA, no valor total de R$ R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais com inexigibilidade de licitação tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº002/2023
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com 141 mts², localizado na Rua Otavio Barbosa da Silva, 1529, Jardim Ipanema, lote 01/C, quadra 01, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o Sr° ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA, no valor total de R$ R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO 01
CHAMADA PÚBLICA n º001/2023
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº006/2023 de 24 de janeiro de 2023, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	ANTONIO KROMINSKI
02	EDSON ROBERTO ZAINA
03	PAULINO BENEDITO GODINHO
04	RUBENS CHAMPAM
05	VALDEMAR CHAMÁM
06	VALDIR TURCI
07	VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM

Perobal-PR, 06 de março de 2023.
FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GABRIEL ANDRES FLACH - ME, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com sede à SALA 01, nº 515, CENTRO - CEP 98918-000 na cidade de BOA VISTA DO BURICÁ/RS - RS, neste ato Representado pelo Sr(a). GABRIEL ANDRES FLACH, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 007.665.830-90, residente e domiciliado à DUQUE DE CAXIAS CENTRO, BOA VISTA DO BURICÁ/RS - RS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 248/2021.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 01/03/2023 e término previsto para 19/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador (a) do RG. Nº 49768001, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo n° 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 035/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (mês), tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 11/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/23.

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/02/2023 a 28/02/2023**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/02/2023	1.079.223,35
		17/02/2023	103.891,77
		28/02/2023	257.612,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	28/02/2023	517,31
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/02/2023	310,95
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	28/02/2023	25.662,52
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	15/02/2023	31.248,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	15/02/2023	5.591,50
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	15/02/2023	49.497,50
		24/02/2023	5.485,90
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	15/02/2023	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	15/02/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Implementacao de Politicas para Rede Cegonha	28/02/2023	56,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	15/02/2023	65.443,76
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	22/02/2023	28.562,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	15/02/2023	11.422,80
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAF - Principal	28/02/2023	10.872,52
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	24/02/2023	13.634,39
		28/02/2023	2.800,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/02/2023	7.939,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	07/02/2023	72.894,69
		14/02/2023	306.946,31
		23/02/2023	359.365,99
		28/02/2023	105.536,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/02/2023	118.219,01
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	28/02/2023	8.412,38
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	15/02/2023	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Repasse Recurso Recuperacao e Reforma do Hospital Municipal	22/02/2023	100.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	24/02/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	28/02/2023	1.651,22
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	27/02/2023	386.835,94
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Transf.Convenio Recapeamento Asfaltico em Vias Urbanas	09/02/2023	341.423,88
	Total Geral		3.542.870,43

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2023, 08h e 14m.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, portador (a) do RG. Nº 39753324, e do CPF/MF Nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à RUA GENARINO DE OLIVEIRA CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo n° 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 34/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (mês), tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 11/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA PÚBLICO FEMININO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI
CNPJ. Nº 30.629.119/000199
VALOR R$: R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
Funcional: 06.02.0824400822.226000
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio, 06 de março de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 008/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 017/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 017/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (SCANNER) PARA PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PAULO SERGIO DE CARVALHO
CNPJ. Nº 01.691.599/0001-10
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/03/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 007/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 016/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 016/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA PÚBLICO FEMININO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI
CNPJ. Nº 30.629.119/0001-99
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/03/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede à APTO104, nº 688, PEREQUE - CEP 88210-000 na cidade de PORTO BELO - SC, neste ato Representado pelo Sr(a). LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 083.044.299-50, residente e domiciliado à RUA RUDY ARNALDO HINTZ, PEREQUE, PORTO BELO - SC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, mediante as c

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA E CLINICA DE FISIOTERAPIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
CNPJ: 46.899.048/0001-84
VALOR R$: R$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), pagos em 12 parcelas de R$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 06 de março de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Interrompe ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 13 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Interromper a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, concedida a servidora SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO, matrícula n.º 91898, portadora da CI/RG n.º 14.126.144-4 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, concedida através da Portaria n.º 034/2023, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 078, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor efetivo para exercer a função de Procurador do TAPEJARA-PREV e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2067 de 14 de junho de 2019 e Lei n.º 2.349 de 24 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor efetivo HEROS HISSAO BECK SUZUMURA, matrícula n.º 90816, portador da CI/RG n.º 6.750.239-6 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 042.347.139-29, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para exercer a função de Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2o Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função designada de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 004 de 27 de fevereiro de 2023.
Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 008 de 21 de janeiro de 2022.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 21034.002565/2023-17 pactuado entre o município de Tapejara – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
RESOLVE:
Art. 1o Autorizar a cessão da servidora pública municipal, LETICIA POTRATZ RODRIGUES, matrícula n.º 92587, portadora da CI/RG n.º 10.258.697-2 – SSP/PR, para prestar serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir do dia 08 de março de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido.
Art. 3o A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE MARÇO DE 2023
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 03 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
Matrícula Nome Período Local Período
14478 Cleusa Benedita Bello Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF 06/03/2023 a 05/04/2023
17450 Fatima Sabino da Nunciação Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF 06/03/2023 a 05/04/2023
89680 Iracema Tinte Paio Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 06/03/2023 a 05/04/2023
760 Izilda Aparecida Inácio Santos Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 06/03/2023 a 05/04/2023
1244 Neusa Aparecida Nunes da Silva Manhã Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF 06/03/2023 a 05/04/2023
6173 Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF 06/03/2023 a 05/04/2023
Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato e Execução de obra do Contrato Administrativo nº 214/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/03/2022 à 02/09/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRTIVO N° 032/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato e Execução de obra, do Contrato Administrativo nº 032/2022.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 06/03/2023 à 02/09/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 06 de março de 2023
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 179/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/02/2023 a 06/08/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 07 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N 016/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação para substituição de membro para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense atualmente nominado Nossa Gente Paraná e AFAI- Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, prefeito Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para substituir membro para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense atualmente nominado Nossa Gente Paraná e AFAI - Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
NOMEADA: Kawana Christina Bevilaqua Quaresma - Psicóloga do CRAS
SUBSTITUIDA: Larissa Mariano Leitão - Psicóloga do CRAS
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de março de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$-66.242,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - FEVEREIRO - 2023

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02/12/2022	GOVERNO DO PARANA - INC.CENTRO CONVIVENCIA	25.000,00
01/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	733,82
01/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	102.332,63
02/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	23.872,65
03/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	101,72
06/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	161,83
07/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	19,05
07/02/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	67.085,62
07/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	9.263,70
08/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	163,96
08/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	63.513,17
09/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	72,17
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	2.248.381,98
10/02/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	5.886,18
10/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	222.302,69
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	49,25
10/02/2023	GOVERNO DO PARANA - CONV.SEDU 1174/2022	61.655,00
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	464,77
13/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	352,53
13/02/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	163.451,79
13/02/2023	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	16.749,66
13/02/2023	MINIST. DA EDUCAÇÃO-CONV.PAC 2 - 204379/2013	25.498,17
14/02/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	282.485,38
14/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	39.007,76
14/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.268,88
15/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	8.798,38
15/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	173.630,43
15/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	18.910,92
16/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.950,86
16/02/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	16.342,66
16/02/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE	4.927,50
17/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	216.441,18
17/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	21.704,37
17/02/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO	3.793,30
17/02/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PROG.AUX.BRASIL	3.907,69
17/02/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.069,73
17/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	4.692,76
22/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	69.596,85
22/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.665,49
22/02/2023	GOVERNO DO PARANA - RPM/ROYALTIES	228,94
22/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	28.931,94
23/02/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	330.727,67
23/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	178.468,45
23/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	13.203,80
23/02/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO BASICO FIXO	5.421,40
23/02/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - PISO VARIÁVEL	7.544,78
23/02/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - APAE	420,06
24/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	69.397,12
27/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	13.838,93
27/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	563,29
28/02/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	786,10
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	536.692,71
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.388,60
28/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - VAAR	13.944,80
28/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	66.728,96
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	5.845,39
28/02/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	97.126,42
28/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	113,57

Tapejara-Pr; 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$-70.441,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais)
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 180.949,80 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e nove mil reais e oitenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 101.485,50 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 4.325 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no DECRETO 2.202 de 06 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Municipal Local responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de diretor de escola da rede pública municipal de ensino, nos termos do art. 6º §1º do Decreto 2.022 de 06 de outubro de 2022.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
SERVIDOR: VANICE ROBERTI MORO
MATRÍCULA: 3126
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
SERVIDOR: JACIRA ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3345
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
SERVIDOR: VERÔNICA DE SOUZA ABREU
MATRÍCULA: 3525
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE CMEI
II – Representante da Advocacia geral do Município:
SERVIDOR: RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
MATRÍCULA: 3150
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 06 de março de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4327/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4326/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 06,07 e 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a IDS DESENVOLVIMENTO E SOFTWARE E ASSESORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com estabelecimento à Avenida Brasil, nº922, Sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, com telefone de contato (46)3225-8383, representada neste ato por Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.238.704-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de quantidade no Item 4, constante do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃOQTD. UND. VALOR UNIT. (R$) VALOR TOTAL (R$)
4 Licença de uso, manutenção e suporte mensal do sistema para dispositivos móveis destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. 5 Mês 450,00 2.250,00
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passará de R$ R$ 126.118,78 (cento e vinte seis mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos) para R$ 128.368,78 (cento e vinte oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), considerando o acréscimo de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais).
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020.
Tuneiras do Oeste/PR, 01 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4328/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4329/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4330/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para trans

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público a convocação da população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que seria efetuada no dia 02/03/2023, para o dia 21/03/2023, as 9:30hs da manhã, no Paço Municipal FRANCISCO GIL VERA, como tema a alteração do zoneamento urbano da cidade de Douradina, para fins de inclusão no perímetro urbano da cidade, uma área de 4,8462 ha que será destinada a construção de 135 unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, conforme mapa e memorial descritivo abaixo.

Imóvel: Perímetro Urbano da Cidade de Douradina-PR. Comarca: 07.994-7 (Umuarama-PR)

Proprietário: Município de Douradina-PR.

Local: Cidade de Douradina-PR.

Área SGL (m²): 3.984.862,85 ha Perímetro (m): 13.472,54 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas UTM, Norte:7.413.306,946 m e Este: 264.345,185 m; deste segue no rumo NO 10º19', numa distância de 107,79 m, até o vertice M 02, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.412,900 m e Este: 264.325,368 m; deste segue a direita no rumo SO 77º10' NE,numa distância de 333,00 m, até o vertice M 03, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.486,890 m e Este: 264.650,054 m; deste segue a direita no rumo NO 11º36' SE,numa distância de 210,35 m, até o vertice M 04, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.282,158 m e Este: 264.698,340 m; deste segue no mesmo rumo NO 11º36' SE, numa distância de 304,75 m, até o vertice M 05, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.953,020 m e Este: 264.627,310 m; deste segue a esquerda no rumo SO 76º55' NE, numa distância de 1.888,50 m, até o vertice M 06, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.411,758 m e Este: 266.608,772 m; deste segue a direita no rumo NO 08º42' SE, numa distância de 512,00 m, até o vertice M 07, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.908,947 m e Este: 266.684,381 m; deste segue a direita no rumo SO 76º04' NE, numa distância de 241,70 m, até o vertice M 08, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.850,882 m e Este: 266.450,101 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º51' SO, numa distância de 58,75 m, até o vertice M 09, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.792,153 m e Este: 266.448,192 m; deste segue a esquerda no rumo NO 53º34' SE, numa distância de 788,15 m, até o vertice M 10, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.324,134 m e Este: 267.082,254 m; deste segue a direita no rumo NO 89º29' SE, numa distância de 547,00 m, até o vertice M 11, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.338,049 m e Este: 266.532,205 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º01' SO, numa distância de 50,00 m, até o vertice M 12, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.288,031 m e Este: 266.532,534 m; deste segue a direita no rumo NO 89º29' SE, numa distância de 268,00 m, até o vertice M 13, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.293,536 m e Este: 266.270,794 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º01' SO, numa distância de 455,50 m, até o vertice M 14, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.826,069 m e Este: 266.261,397 m; deste segue a esquerda no rumo Oeste-Leste, numa distância de 178,00 m, até o vertice M 15, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.826,069 m e Este: 266.438,260 m; deste segue a esquerda no rumo SO 60º30' NE, numa distância de 850,00 m, até o vertice M 16, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.308,164 m e Este: 267.313,463 m; deste segue a direita margeando o Córrego da Onça, numa distância de 159,50 m, até o vertice M 17, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.336,632 m e Este: 267.468,160 m; deste segue a direita no rumo NE 32º00' SO, numa distância de 990,00 m, até o vertice M 18, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.447,960 m e Este: 266.946,714 m; deste segue a direita no rumo NO 87º20' SE, numa distância de 910,00 m, até o vertice M 19, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.457,947 m e Este: 266.037,698 m; deste segue a esquerda no rumo NO 03º38' SE, numa distância de 401,00 m, até o vertice M 20, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.058,870 m e Este: 266.077,100 m; deste segue a direita no rumo NO 87º20' SE, numa distância de 265,00 m, até o vertice M 21, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.067,050 m e Este: 265.812,337 m; deste segue a direita no rumo NO 03º38' SE, numa distância de 401,00 m, até o vertice M 22, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.446,049 m e Este: 265.772,823 m; deste segue a esquerda no rumo NO 88º14' SE, numa distância de 495,00 m, até o vertice M 23, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.481,237 m e Este: 265.277,926 m; deste segue a direita no rumo NO 89º04' SE, numa distância de 306,00 m, até o vertice M 24, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.486,192 m e Este: 264.971,987 m; deste segue a direita no rumo NE 00º17' SO, numa distância de 756,00 m, até o vertice M 25, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.242,663 m e Este: 264.970,923 m; deste segue a esquerda no rumo SO 77º59' NE, numa distância de 627,50 m, até o vertice M 26, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.112,073 m e Este: 264.356,993 m; deste segue a direita no rumo NO 10º16' SE, numa distância de 755,30 m, até o vertice M 27, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.855,264 m e Este: 264.222,221 m; deste segue a direita no rumo SO 76º25' NE, numa distância de 201,30 m, até o vertice M 28, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.902,490 m e Este: 264.417,919 m; deste segue a esquerda no rumo NO 10º19' SE, numa distância de 410,95 m, até o vertice M 01, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.306,946 m e Este: 264.345,185 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service e marmitex, na cidade de Douradina-PR, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de março de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/03/2023 até as 08h10min do dia 21/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/03/2023.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 06 de março de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 217/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CEDER a contar do dia 06 de março de 2023, o servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.489.609-82, ocupante do cargo de Contador, para prestar serviços na função de Analista XI, equivalente ao DAS 102,4 na Diretoria Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos onde a referida cessão dar-se-á com ônus para a cessionária, mediante reembolso mensal ao órgão cedente.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 06 de Março de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento005/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Figura como contratado a Empresa: M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000 6.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

Altônia, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 092/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Vice-Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 07 e retorno no dia 10 de março de 2023, para participar de Reuniões na Secretaria da Mulher e Igualdade Racial; Casa da Cultura; Banco da Mulher Paranaense; Banco de Desenvolvimento da Região Sul do Brasil, Defesa Civil Estadual e Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem a Curitiba-PR, no dia 07 e retorno no dia 10 de março de 2023, para participar de Reuniões na Secretaria da Mulher e Igualdade Racial; Casa da Cultura; Banco da Mulher Paranaense; Banco de Desenvolvimento da Região Sul do Brasil, Defesa Civil Estadual e Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

Ofício n.º 02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante WELLINGTON PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 080.691.849-73, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$7.990,47 (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)** até a data de 06/04/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441088732, firmado em 01/12/2015, na Matrícula n.º 9.660, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.672 em 28 de Fevereiro de 2023, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 28 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Celia Alcântara Ferreira Campos
Escrevente Substituta Legal
Portaria 17/2022

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320

PORTARIA Nº. 003/2023

SÚMULA: Nomeação dos Membros do Conselho CACS - FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 0531/2021 e na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Alto Paraíso para 4 anos a contar a partir da data da publicação com a seguinte composição.

Presidente: Daniel Victorino Caldas

Vice Presidente: Helena Barbosa Gomes dos Santos

Membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Samuel Santana Marko

Suplente: Lucieli Vieira Francisco

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wélita Gonçalves Rodrigues da Silva

Suplente: Daiane Rubio de Amorim Fonseca da Silva

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Evelayne de Jesus Faria Dias Marcolino

Suplente: Joice Kauana de Oliveira Rodrigues

Titular: Joselaine Martins de Souza

Suplente: Vanderléia da Silva Soares da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Helena Barbosa Gomes dos Santos

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Fabiane Cardoso Zagoto

Suplente: Sandra Maria da Cunha Rufino Revesso

Ana Cristina Formigoni dos Santos

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Daniel Victorino Caldas

Suplente: Ana Cristina Formigoni dos Santos

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:

Titular: Lucégya Monik Tristão Barbosa

Suplente: Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vanusa da Silva Monteiro Teixeira

Suplente: Francielli Aparecida França da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Joelma dos Santos

Suplente: Letícia Cavichioli

Art. 1º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.

Art. 2º. –Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 071/2021

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Dércio Jardim Junior

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1796/2023, de 06 de Março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.922,62 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
252 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000,00
444 - 4.4.90.51.00.00 - 861 - OBRAS E INSTALAÇÕES	99.922,62
Total Suplementação:	**185.922,62**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
407 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
Total:	**86.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3861 REFORMA DA CASA DA CULTURA IRENE RUARO - Exercícios Anteriores	99.922,62
Total:	**99.922,62**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Março de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Processo Administrativo 048/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Finanças para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, no valor de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Figura como contratado a Empresa: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, s/n, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Compras e Licitações – 04.006.041230004.019.3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Altônia, 06 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento005/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Figura como contratado a Empresa: N D OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000 6.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

Altônia, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 035/2023

Nomeia **APARECIDO JÚLIO SARAIVA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **Aparecido Júlio Saraiva**, portador do CI-RG n.º 34264015/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 446.245.909-10, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Atenção Primária em Saúde, símbolo CC3, retroagindo a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 036/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 008/2023 do dia 24/02/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, retroagindo a partir de 03 de março de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Beatriz Saraiva Garcia;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de março de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 037/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 009/2023 do dia 27/02/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 06 de março de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Tainara Boaventura Soares
- Juliana Sobreiro Batista

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de março de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Umuarama (CNPJ: 76.247.378/0001-56) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 1 unidade de Árvores Nativas na faixa servidão na Avenida Pedromiro José Fernandes, Umuarama - Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 038/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 010/2023 do dia 01/03/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 06 de março de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Aline Thaís de Oliveira Mota

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 06 de março de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 039/2023

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/02/2023 a 28/02/2023 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 039/2023

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/02/2023 a 28/02/2023 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.03.06 17:52:09 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Filtros: Intervalo Competencia=01/02/2023-28/02/2023 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2023 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/02/2023-28/02/2023
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
48471	GUSTAVO TADEU CEGATTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/01/20 à 10/01/21	14/02/23 à 15/03/23
64161	ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	18/12/22 à 17/12/23	26/12/23 à 24/01/24
82901	ERICA MASSARANDUBA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	22/04/22 à 21/04/23	01/04/22 à 20/04/22
89968	UILSON JOSE DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/21 à 31/12/21	01/03/23 à 30/03/23
89977	LUANA BEATRIZ BERNARDO	N	Paga	1	15,00	15	0,00	04/01/21 à 03/01/22	30/12/22 à 13/01/23

Total Geral de Funcionários 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 05 com retorno no dia 07 de março de 2023, para participar de reuniões no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, na Secretaria de Estado das Cidades e na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 006/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 07 a 10 de março de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 07 a 10 de março de 2023. Conforme Requerimento nº 006/2023 de 03 de março de 2023, sendo:
Saída: 07/03/2023
Retorno: 10/03/2023
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: Administração do Poder Legislativo Eficiente para sessão Legislativa 2023 e Inovações normativas para mesas diretoras, assessorias e vereadores, promovido pela INTERATIVA – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI – ME, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 06 de março de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 007/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 07 a 10 de março de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 07 a 10 de março de 2023. Conforme Requerimento nº 007/23 de 03 de março de 2023, sendo:
Saída: 07/03/2023
Retorno: 10/03/2023
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: Administração do Poder Legislativo Eficiente para sessão Legislativa 2023 e Inovações normativas para mesas diretoras, assessorias e vereadores, promovido pela INTERATIVA – M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – EIRELI – ME, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 06 de março de 2023.
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 276/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 13 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de junho de 2023.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 087/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/01/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 372/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de setembro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/02/2023
Umuarama, 06 de março de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

UMUARAMA — CMMA

CONVITE

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade para a audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

TEMA: VISÃO DAS COMUNIDADES E PROPOSTA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

Data: 27/03/2023
Horário de início: 09h
Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal
Endereço: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR

SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 26/2023
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Suyane Verusca Jardim,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 13 de março de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Suyane Verusca Jardim, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 06 de março de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023- SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração nº 002/2023- SMEL, firmado entre o Municipio de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Associação Futsal de Umuarama - AFSU, inscrita o CNPJ. 05.505.588/0001-59.
Objeto da parceria: aquisição de um ônibus que será utilizado para o transporte das equipes para participarem de torneios e campeonatos dentro e fora do Município de Umuarama., de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.
- Objetivos especificos
a) Contribuir ainda mais para a execução das atividades das escolinhas de futsal que integra o projeto social da AFSU, projeto este que busca transformar a vida de jovens umuaramenses por meio do esporte.
b) Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como: torneios e campeonatos dentro e fora do município de Umuarama;
c) Contribuir por meio do esporte para a educação e integração social de crianças e adolescentes, formando cidadãos detentores de princípios e valores, capazes de servir como referencial em meio à sociedade
d) Incentivar o futebol como atividade alternativa/preventiva às drogas e tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção às doenças
e) Socialização com outras crianças e prática de um esporte que contribui muito para a redução dos casos de bullying;
f) Participação em eventos e campeonatos, com determinação, garra e seriedade, contribuindo de forma significativa e transformadora para melhoria do nível do futsal e dos atletas, além de auxiliar de maneira consistente na melhoria da qualidade de vida, através do esporte.
g) A participação, pela equipe principal nas maiores competições, levando o nome de Umuarama a nível regional, estadual e até mesmo a nível Nacional
- Meta: Participação de torneios e campeonatos dentro e fora do Município de Umuarama
-Valor total da parceria: R$. até **R$.614.863,28** (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e reais e vinte e oito centavos)
- Dotação Orçamentária:
21.001.27.811.0019.1.431 - ED: 4.4.50.42.00.00 - D: 1243 - F: 1000
- Vigência: a partir da assinatura do Termo de Colaboração 002/2023- SMEL até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 06 de março de 2023.

JEFERSON G.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 2105/2022 CREF - 040012-G/PR

EDIVANILSON LUPES ROMEIRO
Presidente da AFSU
CPF. nº 598.663.209-15

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
U M U A R A M A - P A R A N Á

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 003 ao Contrato nº 001/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para 4.236,10 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme índice IPCA do período (5,216670%), mais o valor anual de até 919,00 (novecentos e dezenove reais), correspondente a Excedente por quilo na prestação de serviços, perfazendo o valor deste termo em R$ 51.752,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor deste contrato de R$ 91.053,28 (noventa e um mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para R$ 142.805,48 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit.	Valor Unit. Corrigido IPCA	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Com 1 coleta semanal – 4 mensais – Resíduos de saúde dos grupos A,B e E – Quantidade estimada mensal de 450 kg.	12	Meses	R$ 4.026,07	R$ 4.236,10	R$ 50.833,20
02	Excedente por quilo na prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Resíduos de saúde dos grupos A,B e E.	Até 100	Kg	R$ 8,73	R$ 9,19	R$ 919,00
	VALOR TOTAL:					**R$ 51.752,20**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 27 – F: 76
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 034/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 17 de abril de 2023.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2023

Umuarama, 06 de março de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra nº. 035/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município .
Valor:R$ 82.728,00 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico n° 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra nº. 034/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, agente redutor arla 32, aditivo para radiador, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município .
Valor: R$ 35.829,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico n° 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 06 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 015/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 026/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022,
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 026/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 07 a 09 de março de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas

Insc.	Candidato	Doc\RG	Classif.
17	HELEN C. DE C. MARTINS DOS SANTOS	13.605.144-0/PR	24º
06	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	10.601.290-3/PR	25º
32	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	9.289.715-0/PR	26º
41	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	10.040.354-4/PR	27º
35	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	13.144.200-9/PR	28º
37	ESTEFANI APª. SOARES DOS SANTOS	13.423.267-6/PR	29º

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Comprovante de escolaridade; (Magistério, Graduação ou Pós Graduação)
f) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
g) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
h) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
i) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 030/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/03/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$579.476,10
03/03/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$294.074,68
03/03/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$166.034,00
06/03/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$17.574,00
06/03/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$4.301.590,21

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 029/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/03/2023	FUNDEB R$	536.618,54

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2023

A Câmara Municipal de Umuarama, por meio de seu Presidente, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 6.4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado no Contrato nº 07/2022.

1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior e pessoa com deficiência, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Câmara Municipal de Umuarama/PR relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR e Lei Municipal 4519/2022 de 04 de março de 2022, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos do Contrato n° 07/2022.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico, superior ou de ensino especial (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

i) na contratação de estagiários observar-se-á o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e, as disposições da Resolução nº 2/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do site eletrônico https://www.ciunem.org.br/, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (https://www.ciunem.org.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4 deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas disponibilizadas conforme a Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência está reservada uma vaga, conforme o Art. 10 da Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato não terá direito a concorrer à vaga especificamente disponibilizada para pessoa com deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para a vaga de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

b) Áreas de conhecimento para a vaga de pessoa com deficiência:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Matemática, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

c) Áreas de conhecimento para vaga de nível técnico:

PROVA PARA VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO – CONTABILIDADE	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções de Contabilidade Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

d) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções básicas de Tecnologia da Informação na Administração Pública, Comportamento no Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Contratação de Publicidade na Administração Pública, Noções básicas da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Comportamento no Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR: DIREITO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções básicas de Direito Administrativo, Noções básicas de Licitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Comportamento No Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 6.2.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 6.2., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

c) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Câmara Municipal de Umuarama/PR no site www.cmu.pr.gov.br , e por e-mail.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia.

9.5. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para umuarama1@ciunem.org.br.

9.6. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida no escritório do CIUNEM de Umuarama, localizada na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 – Centro em Umuarama:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência (atualizado);

d) Declaração de matricula escolar (atualizada).

9.7. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.8. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal https://www.ciunem.org.br/, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.10. Não há obrigatoriedade da Câmara Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Câmara Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 2/2021 de 05 de agosto de 2021(Câmara Municipal de Umuarama/PR),

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) declaração de matrícula/frequência escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;

e) conta-corrente no Banco Itaú;

f) carta de encaminhamento da Câmara Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal https://www.ciunem.org.br/.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11.DA BOLSA AUXILIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, PORTADOR NECESSIDADE ESPECIAL, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO					
ESCOLARIDADE	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
NÍVEL MÉDIO	01	06 HORAS DIÁRIAS	R$ 750,00	R$ 250,00	R$ 1.000,00
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	04 HORAS DIÁRIAS	R$ 375,00	R$ 125,00	R$ 500,00
ENSINO TÉCNICO	01	06 HORAS DIÁRIAS	R$ 780,00	R$ 250,00	R$ 1.030,00
NÍVEL SUPERIOR	03	06 HORAS DIÁRIAS	R$ 800,00	R$ 250,00	R$ 1.050,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. A duração do contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, condicionada ao interesse da Câmara Municipal de Umuarama, mediante a celebração do respectivo Termo de Compromisso, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal 4519/2022 de 04 de março de 2022 e Resolução nº 02/2021, de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Câmara Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Câmara Municipal de Umuarama.

Umuarama, 06 de março de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

Clebão dos Pneus
Presidente

ANEXO I

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Ensino Médio - 20 horas	01	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular, desde que tenha 16 anos completos.

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade - 20 horas	1	Estar cursando Técnico em Contabilidade.

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda - 20 horas	01	Estar cursando Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Direito - 20 horas	01	Estar cursando Direito.
Tecnologia da Informação - 20 horas	01	Estar cursando Tecnologia da Informação.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	07/03/2023 Á 31/03/2023
Homologação das inscrições	04/04/2023
Data da Prova online	10/04/2023
Início da Prova online (Médio/Deficiente/Técnico)	**14:00 horas**
Fim da Prova online (Médio/Deficiente/Técnico)	**15:30 horas**
Início da Prova online (Superior)	**16:00 horas**
Fim da Prova online (Superior)	**17:30 horas**
Divulgação do Resultado	12/04/2023
Apresentação de documentos para desempate	13/04/2023
Divulgação do Resultado Final	14/04/2023
Convocação e Apresentação dos Documentos para contratação. (Prazo para apresentação dos documentos 05 dias).	Á PARTIR DE 17/04/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Ata 15/2022. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezenove minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidada conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão do item 10, conforme a seguir: **1) Apreciação e aprovação da ata 14/2022; 2) Informes; 3) Publicização das entidades, serviços e projetos inscritos no CMAS em 2022; 4) Censo SUAS 2022; 5) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2022; 6) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS; 7) Ofício nº 5849.2022 do Ministério Público do Trabalho; 8) Proposta de realização de reunião descentralizada; 9) Deliberação referente a data da primeira reunião ordinária de 2023; 10) Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item **1) Apreciação e aprovação da ata 14/2022,** confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da mesma, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. **2) Informes:** a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: convite do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, por meio do ofício circular 036/2022 para a reunião online com Fóruns da Sociedade Civil realizada no dia dois de dezembro, pela plataforma Google Meet; panorama de preenchimento do Plano de Ação 2022, encaminhado pela Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – ER/SEJUF; informativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS referente ao Curso Básico Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; informativo com conteúdo sobre a Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR realizada em Foz do Iguaçu com a Deliberação CEAS/PR 072/2022 que aprova a publicização da Carta Aberta de Foz do Iguaçu; Informação Técnica nº 145/2022 – DPSB/DAS/SEJUF sobre a Regra de Emancipação do Programa Auxílio Brasil – critérios para recebimento; convite para a última etapa da Capacitação do CEAS/PR realizada no dia sete de dezembro; convites e informativos acerca do lançamento do novo Sistema de Prestação de Contas chamado Sistema Integrado de Proteção de Contas – SIPC realizado no dia doze de dezembro com transmissão ao vivo pelo Youtube pelos canais do Ministério da Cidadania e RedeSUAS; informativo sobre o prazo até o dia dezesseis de dezembro, do Censo SUAS 2022, tanto para retificação quanto para preenchimento dos municípios que não concluíram no prazo; informativo do ER/SEJUF referente a prorrogação do prazo para execução da Deliberação nº 056/2021 – Incentivo COVID, sendo até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três; Ofício nº 0113/2022 – CONSEPIR/PR referente ao convite aos Conselhos Municipais para participação na Reunião Ordinária de dezembro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial a realizar-se no dia quinze de dezembro, às quatorze horas, via plataforma online, link: https://meet.jit.si/consepir; Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS encaminhado pelo ER/SEJUF; Nota Técnica Conjunta 002.2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR que trata sobre recomendações e orientações a respeito do funcionamento dos Equipamentos com oferta de serviços do SUAS durante o recesso de final de ano, encaminhada pelo ER/SEJUF. Após, informou sobre o recebimento do Ofício 3176/2022 – VISA/COVISA/SMS da Vigilância Sanitária que encaminhou Relatório de Vistoria realizada em uma instituição a qual está em desacordo com as normas sanitárias vigentes. Considerando que a instituição não oferta nenhum serviço socioassistencial e não tem inscrição neste CMAS, e levando em conta as circunstâncias apontadas no relatório, a Presidente encaminhou a demanda para deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, através do ofício 051/2022 e informou a Vigilância Sanitária sobre a providência tomada, por meio do ofício 052/2022. Na sequência, a Secretária Executiva informou sobre a abertura da exposição de fotos do Sr. Paulo Roberto, pessoa idosa em situação de rua, ocorrida no dia oito de dezembro, no Centro Cultural Vera Schubert. Comunicou ainda que a Secretaria Executiva estará fechada no período de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois a seis de janeiro de dois mil e vinte e três, em razão de férias coletivas e ponto facultativo, retornando no dia nove de janeiro, data para início de protocolo do pedido de validação de inscrição das entidades, serviços, programas ou projetos com inscrição no CMAS referente a dois mil e vinte e três. Por fim, informou que o Decreto nº 386/2022, nomeou Roselene de Souza como membro suplente deste CMAS em substituição à Débora Cristina da Mata, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desta forma, conforme deliberado na reunião ordinária de novembro, foi homologado que Roselene passasse a compor a Comissão de Gerenciamento do FMAS e a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização em substituição à Débora. **3) Publicização das entidades, serviços e projetos inscritos no CMAS em 2022:** a Secretária Executiva discorreu que anualmente o CMAS torna público o nome das entidades, projetos e serviços que estão regularmente inscritos no Conselho, e neste ano, foram validadas as seguintes inscrições: I - Assistência Social Lar Betel – Projeto Amor é Ação; II - Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz; III - Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; IV - Associação Colorindo o Futuro de Umuarama; V - Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO; VI - Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU; VII - Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; VIII - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA; IX - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; X - Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM; XI - Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; XII - Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; XIII - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR; XIV - Centro Infantil Menino Deus; XV – Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina; XVI - Projeto Espaço Esperança – Serviço de Proteção Social Básica/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Projeto Restauração; XVII - Serviço de Assessoramento político, técnico e administrativo às Entidades Socioassistenciais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a grupos, organizações e movimentos sociais, e ainda Capacitação de Lideranças, executado pela entidade Fundação Cândido Garcia; XIII - Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social, executado pela Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; XIX - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA; XX - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI. Em seguida, em votação, o Plenário aprovou por unanimidade de votos, a publicização dos serviços, projetos e entidades elencados. **4) Censo SUAS 2022:** a Secretária Executiva relatou que a técnica responsável pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, Janaína Conceição Barboza, enviou para conhecimento dos conselheiros, os seguintes questionários preenchidos do Censo SUAS 2022: CRAS I, II e III; Unidades de Acolhimento APROMO 1 e 2; Unidade de Acolhimento Lar Santa Faustina; CREAS; Centro POP; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; Acolhimento Menino Deus; Programa Família Acolhedora; CREAS/CRAM; CREAS; Gestão Municipal. A conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, esclareceu que o Censo é enviado ao Conselho a título de conhecimento, não sendo necessário que o colegiado aprove. Em seguida, a Secretária Executiva expôs que também enviou previamente para os conselheiros, o questionário preenchido com as informações do CMAS, e reforçou que o prazo para possíveis retificações se encerra no dia dezesseis de dezembro. **5) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2022:** com a palavra, Adnetra revelou ter estranhado o período para preenchimento do plano de ação ter sido aberto em dezembro, pois se trata do planejamento das ações para o ano vigente. Também estranhou o plano de ação constar os valores integrais dos recursos, sendo que há três anos foi feito um corte dos repasses federais. Discorreu que o plano de ação apresenta os valores a serem repassados pelo governo federal com as metas a serem cumpridas referentes as esses recursos, conforme planilha enviada aos conselheiros por e-mail e Whatsapp para apreciação prévia. Após a explanação, em votação, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (SUAS), referente ao exercício de dois mil e vinte e dois foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. **6) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS:** a Presidente relatou que a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos ofícios nº 228/2022 e 230/2022, e a justificativa para o saldo de 46% (quarenta e seis por cento) na conta-corrente referente ao Aprimora CRAS, conforme o ofício nº 229/2022, em razão de algumas licitações não terem saído dentro do prazo previsto, ficando para o exercício de 2022. Após análise da documentação apresentada, a Comissão não encontrou nenhuma irregularidade nas prestações de contas, julgando as mesmas aprovadas. Em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade de votos, a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, a justificativa para o saldo superior a 30% na conta-corrente, referente ao Aprimora CRAS – 2º semestre de 2021. **7) Ofício nº 5849.2022 do Ministério Público do Trabalho:** após a leitura do ofício que solicita cópia do relatório final decorrente da Comissão Temporária para averiguar a estrutura e gestão da Assistência Social de Umuarama, a Presidente colocou em votação o envio dos documentos solicitados pelo órgão, que foi aprovado por deliberação unânime do Plenário. **8) Proposta de realização de reunião descentralizada:** a Presidente relatou que em razão das atividades voltadas à construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos, a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização não conseguiu organizar a reunião descentralizada neste ano e propõe a sua realização na segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e três, com a proposta de apresentação, à comunidade, dos serviços ofertados na região onde ocorrerá a reunião. Em votação, o Plenário aprovou a proposta por unanimidade de votos. **9) Deliberação referente a data da primeira reunião ordinária de 2023:** foi proposta a data de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, para a realização da primeira reunião ordinária do próximo ano. Todos os presentes concordaram com a data e horário, sendo aprovados por unanimidade. **10) Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social:** foi realizada a leitura do ofício nº 233/2022 que solicita cópias de pedidos de renúncia do CMAS de conselheiros ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social nos últimos dois anos, bem como cópia dos pedidos de renúncia de membros da Comissão Especial que foi criada para analisar uma denúncia referente a Política de Assistência Social e se houve substituição quando solicitada a renúncia. A Presidente colocou em votação, o envio de resposta com as informações e documentos solicitados, sendo aprovado pelo Plenário por unanimidade. Na sequência, foi feita a leitura do ofício nº 249/2022 o qual traz, em resposta ao ofício nº 050/2022 deste CMAS, informações sobre o trabalho desenvolvido no período em que os Equipamentos fizeram atendimento das oito às quatorze horas, relatando que houve grande aceitação dos usuários e não receberam nenhuma reclamação via Ouvidoria Municipal, também não houve diminuição de número de atendimentos, e em alguns casos houve aumento na produção. O documento também informou que a partir do dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três a Secretaria de Assistência Social e seus serviços atenderão das oito horas ao meio-dia e das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos, totalizando quarenta horas semanais, conforme Decreto Municipal nº 393/2022. Desta forma, deliberou-se por unanimidade dos conselheiros com direito a voto, o envio de resposta ao ofício nº 146/2022 do CEAS/PR, encaminhando as informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social através do ofício nº 249/2022. Ao final, a Presidente desejou um feliz Natal e um excelente fim de ano a todos, e que no próximo ano todos retornem com as forças renovadas para um ano bem produtivo. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas
Secretária Executiva do CMAS

Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Carolina de Lima Balani
Roger Bruno Brambila Giopatto
Sandra de Souza Oliveira Prates
Roselene de Souza
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Tamara Cassemiro Javorski
Karina Francyelle Moraes
Luci Aparecida Borella
Bruna Aparecida Anastacio Freitas
Sara Jane da Silva Guiem
Débora Mendes Baggio
Elaine Cristina Florian
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021- SMMA

TERMO ADITIVO 002, que entre si celebram de um lado, o Município de Umuarama, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e de outro, a **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA,** em razão do Termo de Colaboração nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** com sede na Av. Rio Branco nº 3717, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. RUBENS SAMPAIO,** portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº. 481423-2 , inscrito no CPF sob o nº763.816.689-20, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal n.º 1646, de 10 de novembro de 2021 e de outro a **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA,** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.02.030.845/0001-55, com sede Rod. PR 480 – Km 1 – Saída para Maria Helena, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente **ANA MARIA POLAQUINI,** portadora da cédula de identidade com RG sob o 1.899.421-6 SSP/PR. inscrita no CPF sob o nº. 391.682.129-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 002/2021-SMMA,** mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2021** para até **01/04/2024.**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor **de R$. 34.664,76** (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e o valor do Termo Aditivo da prorrogação da vigência para **2023/2024** será de **R$. 415.976,64** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O valor total do **Termo de Colaboração 002/2021** passa de **R$ 831.954,24** (oitocentos e e trinta e um, novecentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) para **R$ 1.247.931,36** (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta um reiais, e trinta e seis centavos) totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Informamos que a clausula do Plano de Trabalho, que continha valores a alimentação dos animais será retirada, por razão do município estar efetivando outro método de repasse para esta finalidade. As demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 002/2021-SMMA,** permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR., 03 de Março de 2023

RUBENS SAMPAIO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANA MARIA POLAQUINI
Presidente da SAAU

Testemunhas:

Nome: Valéria Ramos de Manuasa
CPF: 096.442.249-22

Nome: Leonardo R. Monteverde
CPF: 095.484.479-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 218/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado ao presente contrato o valor de R$ 2.816,95 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Itens: 3 e 4 conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 68.459,95 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)., para R$ 71.276,90 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado(com redução) (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
03	Chá mate 250 gramas Tradicional. Conter identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de impureza. **Marcas sugeridas: Leão, Real e União da Vitória.** - **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**	2,57	37,55%	R$ 0,97	R$3,54	1245	R$ 1.207,65
04	Açúcar cristal pacote de 5 kg – livres de sujidades, parasitas e larvas, sabor doce, aspecto e cor próprios. Resolução CNNPA n° 12/78 da ANVISA. Com data de validade visível e impressa no pacote do produto, mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. **Marcas sugeridas: Alto Alegre, D'ouro, Cristalmar, União e Doce Sucar.** - **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**	15,97	8,30%	R$ 1,33	R$ 17,30	1210	R$ 1.609,30
						Valor Total do Termo Aditivo	**R$ 2.816,95**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:20 - F:303
70.001.10.122.0002.2.189. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:35 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:94 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:95 - F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:137 - F:303
70.001.10.302.0026.2.277. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:158 - F:303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:177 - F:303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:201 - F:1
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:202 - F:494
70.001.10.305.0027.2.196. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:214 - F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022- REGISTRO DE PREÇOS
ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde
DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Cláusula Primeira: Fica aditado a presente ata o reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, dos itens: 55 , conforme tabela abaixo, perfazendo o valor deste termo em R$ 17.589,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 54.853,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), para R$ 72.442,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Valor Unitário com Reajuste (R$)	Valor reajuste (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total da diferença (R$)
55	DIMENIDRINATO: COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	3,795	92,69%	7,3128	3,5178	5000	17.589,00
						Valor total	**R$ 17.589,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.303.0026.2.063. - ED: 3.3.90.32.00.00. - D:165 - F:1
70.001.10.303.0026.2.063. - ED: 3.3.90.32.00.00. - D:165 - F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2023.

Umuarama, 06 de março de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 479/2023
Transferir o servidor LUIZ MARYNOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Transferir o servidor LUIZ MARYNOWSKI, matrícula n° 925091, portador da Cédula da Identidade RG n.° 4.007.696-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 555.655.739-04, nomeado em 23 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480/2023
Concede licença maternidade a servidora FERNANDA OLIVER MARTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora FERNANDA OLIVER MARTIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.634.556-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 074.079.909-64, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, licença maternidade no período de 28 de fevereiro de 2023 à 26 de agosto de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de Março de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01Aldrey Brezina 8.751.786-1GOAII9C
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de Março de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01Renata Manduca Sales de Oliveira 10.833.917-9 GOAII9A
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483/2023
Exonera a pedido JULIO CESAR DE SOUZA REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido JULIO CESAR DE SOUZA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.571.356-8 - SSP-MS, inscrito no CPF nº 065.446.699-89, nomeado em 14 de maio de 2012, ocupante do cargo em carreira de Coveiro, pelo regime Estatutário, lotado na Acesf-Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a partir de 03 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1139/2012 de 13 de junho de 2012.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485/2023
Concede licença maternidade a servidora KARINA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora KARINA LUCIA DA SILVA, matricula 1008343, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.675.741-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 059.183.399-90, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade no período de 19 de fevereiro de 2023 à 17 de agosto de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 046/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 89.101,60 (oitenta e nove mil cento e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1578, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 027/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 008/2023 - FMS, em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.652, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 06 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2023
Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 – 1ª Chamada

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	16º	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2023	67431162	R$ 1.644,54

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2023
Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 – 1ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	9º	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Administração	08/03/2023	56674454	R$ 1.439,17
2	31º	DULCILEIA ALVES VIEIRA	Secretaria Municipal de Administração	08/03/2023	656547	R$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 24/2023
CONSIDERANDO o disposto no decreto n° 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilibrio financeiro e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei complementar n° 519 de 13 de setembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 27 de 15 de março de 2022 – 15ª Chamada
FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	8º	JULIANA ROCHA QUINDERE	Secretaria Municipal de Saúde	04/04/2022	06/04/2024	089.456.729-23	R$ 4.237,95
2	9º	ANA CLAUDIA PANZA MAIA	Secretaria Municipal de Saúde	04/04/2022	06/04/2024	739.036.479-34	R$ 4.237,95

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	15º	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	Secretaria Municipal de Saúde	04/04/2022	06/04/2024	010.092.339-98	R$ 4.237,95

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 35 de 17 de fevereiro de 2023
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20-HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	10º	LETICIA DANTAS GROSSI	Secretaria Municipal de Saúde	08/03/2023	010.071.939-21	R$ 4.957,80

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022
Objeto do Edital nº 24/2023 de 08 de fevereiro de 2023 – 2ª Chamada
COVEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
01	5º	Alex Prado Ribeiro	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	08/03/2023	081.683.529-20	R$1.821,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2023
Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 – 1ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	16º	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2023	67431162	R$ 1.644,54

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 486/2023
Concede licença luto a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, matricula 861772, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.108.990-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.481.129-28, nomeada em 16 de maio de 2013 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2023 à 08 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487/2023
Concede licença luto a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, matricula 861771, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.108.990-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.481.129-28, nomeada em 07 de março de 2005 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2023 à 08 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 488/2023
Concede licença luto a servidora JAQUELINE LIBORIO MARTINS PIAI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora JAQUELINE LIBORIO MARTINS PIAI, matricula 923631, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.855.380-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 050.084.439-92, nomeada em 01 de março de 2010 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de fevereiro de 2023 à 01 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 490/2023
Transferir o servidor ANDERSON GASPARETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Transferir o servidor ANDERSON GASPARETTO, matrícula nº 1008064, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.647.093-1, inscrito no CPF n.° 844.003.749-04, nomeado em 01 de março de 2021 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2023
Transferir o servidor MILTON LAURINDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Transferir o servidor MILTON LAURINDO, matrícula nº 1007971, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.181.787-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 203.747.631-00, nomeado em 04 de fevereiro de 2021 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2023
Exonera LIGIA MARIA LARA RUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LIGIA MARIA LARA RUIZ, portadora da Cédula de Identidade nº 3.596.375-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 015.806.359-70, nomeado em 08 de Abril de 2019, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de Março de 2023, ficando revogada a portaria nº 568/2022 de 28 de Janeiro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2023
Exonera CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 2.241.398 SESP-PR, inscrito no CPF nº 527.403.909-04, nomeado em 02 de Dezembro de 2022, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS, SÍMBOLO CC-02, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, a partir de 07 de Março de 2023, ficando revogada a portaria nº 3.210/2022 de 01 de Dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2023
Nomeia RAINER NOCETTI TORMENA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear RAINER NOCETTI TORMENA, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 9603184-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.° 063.817.129-61, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, símbolo CC-02, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 07 de março de 2023
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2023
Nomeia CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 2.241.398-SESP-SP, inscrito no CPF n.° 527.403.909-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Adminsitração, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 059/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GI100 INDUSTRIA DE POSTES LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional II), da Quadra nº 27, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, entre as ruas projetadas "H" e "O", situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.429, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1299, Processo de Concorrência Pública n° 030/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 190/2023, em 30 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de fevereiro de 2023, edição nº. 12645, que integram o presente Termo, na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal n.º 4.208/2017, Decreto Municipal n.º 139/2018 e Lei Municipal nº 4.600/2022, bem como demais alterações posteriores.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE COMPRA N° 071/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 135.992,10 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico n° 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 480/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 380.407,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sete reais).
Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/681, e no Pregão Eletrônico n° 076/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.182/2022 em 24 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de novembro de 2022, edição nº. 12.588, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada, para o serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R$ 1.474.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1645, e no Pregão Eletrônico n° 001/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 356/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 117/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M A C CARLESSO ELETRO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 13.146,00 (treze mil e cento e quarenta e seis reais).
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1751, e no Pregão Eletrônico n° 003/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 357/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 114/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada, contemplando o fornecimento de equipamentos de impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos incluindo toners (exceto papel), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama.
Valor: R$ 1.128.226,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte seis reais).
Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1485, e no Pregão Eletrônico n° 152/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 354/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 084/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LOJA TRADIÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico n° 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº.12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 082/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL MARELLY LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico n° 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº.12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 083/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico n° 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº.12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 06 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração